

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
LEI Nº.07/2022 DE 19/08/2022-DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO FESTAS E SERESTAS, USO DE SONS AUTOMOTIVOS PRÓXIMO IGREJAS .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	4
DECLARAÇÃO DE RESCISÃO .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP .....	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP .....	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP .....	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 .....	8
PORTARIA N. 084/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE THIAGO SAMUEL REIS LIMA .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	9
EXTRATO CONTRATO Nº 1110.01/2022. DISPENSA Nº 002.2022 SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009.01/2022 .....	9
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 1609.02/2021. PREGÃO P. SRP Nº 030/2021 - CPL. PROCESSO ADM. Nº 1507.09/2021 .....	9
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2309.01/2021. PREGÃO P. Nº 029/2021 - CPL. PROCESSO ADM. Nº 1507.08/2021 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	10
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO 2º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022 .....	10
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PE 36/2022 .....	10
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 36/2022 .....	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 622/2022 - SEMED .....	16
LEI Nº 1.627, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. ....	17
LEI Nº 1.628, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 .....	17
PORTARIA Nº 520/2022 .....	17
PORTARIA Nº 521/2022 .....	17
PORTARIA Nº 538/2022 .....	18
PORTARIA Nº 546/2022 .....	18
PORTARIA Nº 537/2022 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	18
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 .....	18
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022-SRP .....	19
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022-SRP .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	19
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	20
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021. PROCESSO ADM. Nº 075/2021. ....	20
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022/SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	20
PORTARIA/SEMUS Nº 031 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 .....	20
PORTARIA-SEMUS Nº 038 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 .....	21
PORTARIA Nº 160/SEMAFIN - 13 DE OUTUBRO DE 2022 .....	21
PORTARIA Nº 161/SEMAFIN - 13 DE OUTUBRO DE 2022 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	21
PORTARIA Nº 011/2022 FAPEDUQUE CONCEDIDA A APOSENTORIA A SENHORA CLEIDE FRANCISCA DA SILVA AGUIAR .....	21
PORTARIA Nº 012/2022 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE DO SENHOR JOSE MACHADO VIEIRA NETO .....	22
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 .....	22
PORTARIA Nº 010/2022 - FAPEDUQUE JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DOS SANTOS, O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	23
RETIFICAÇÃO/ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	24
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CPL .....	24

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	24
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 379/2022 .....	24
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.074/2022-PMFN. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2022 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	25
DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2022. ....	25
DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2022. ....	25
DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2022. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	25
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 052/2022 .....	25
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 054/2022 .....	25
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 065/2022 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	26
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA. ....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 .....	26
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	27
DECRETO Nº011/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS POR MORTE DE MARIA DILMA SOARES .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02.2023/2022-MDE .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2062/2022-SAS .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2003/2022-GAB .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2077/2022-SEINFRA .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2091/2022-SEMAGRI .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2023/2022-MDE .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2055/2022-SEMED .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2027/2022-MDE/PNATE .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2053/2022-SEMUS .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2125/2022-FMS/HOSP .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2050/2022-FMS/PSF .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2045/2022-FMS/VIG .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2054/2022-FMS .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2006/2022-SECAF .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022 .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	31
DECRETO Nº 068, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	32
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2021-PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 .....	32
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 .....	32
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2022 - ITEM 1. REF: ADESÃO Nº 005/2022 .....	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 - REF.: DISPENSA Nº 036/2022 .....	33
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 198/2021-TOMADA DE PREÇOS 003/2021 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	33
PORTARIA Nº 632/2022 - GAB/PREFEITO. ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) .....	38
RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO) .....	38
RESULTADO DA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO) .....	38
RESULTADO DA LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) .....	38
RESULTADO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) .....	39
RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO) .....	39
EXTRATO DE CONTRATO .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022422 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022423 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022425 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022424 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	40
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	41
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-2 .....	41

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	41
DECRETO Nº 298, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. ....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0610.0001/2022. ....	41
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2022 - GAB 13 DE OUTUBRO DE 2022 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	42
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	42
EXTRATO DE ADTIVO DE CONTRATO 098/2021 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	43
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	43
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. ....	43
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - SRP .....	44
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - SRP .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 .....	53
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. ....	53
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. ....	53
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E AO CADASTRO ÚNICO .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	55
DECRETO Nº 24, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.022. ....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	56
ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 .....	56
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 .....	56
ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0805/2022 .....	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0322/2022 .....	58
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	59
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.014/2021 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. ....	59
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.014/2021. ....	60
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.001/2022. ....	60
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.001/2022. ....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	60
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 424.414/2022/CPL .....	60
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 385.375.01/2022 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	61
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CME - TASSO FRAGOSO .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	70
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 - PMT .....	70
PORTARIA Nº 168/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 .....	70
PORTARIA Nº 169/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	71
LEI ORDINÁRIA Nº 591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. ....	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022. CHAMADA PUBLICA: 003/2022 . ....	71
LEI ORDINÁRIA Nº 592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. ....	71
LEI ORDINÁRIA Nº 593, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. ....	72
PORTARIA Nº 0422, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. ....	72
PORTARIA Nº 0425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. ....	73
PORTARIA Nº 0426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. ....	73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c1cd6860cd47342d6ad16a9c0b403712

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001. Processo Administrativo Nº 089/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e netbooks, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: E P PINHO. CNPJ nº 09.144.678/0001-12. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 24 de Agosto de 2022. Prazo de execução: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL R\$: 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando no valor anual de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças; 0212 - Sec. Mun. de Saúde; 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 0214 - Sec. Mun. de Assistência Social; 0215 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0210 - Sec. Mun. de Educação; 0211 - Fundo Mun. De Desenv. Da Educação Básica. Funcional Programática: 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 10 122 0003 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 122 0010 2.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 12 122 0003 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0006 2.035 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental. Categoria Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 24 de Agosto de 2022. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - CONTRATANTE e Elaniel Pablo Pinho - E P PINHO - CONTRATADA.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c7989fba064f55c6b8c4b926819250c6

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001. Processo Administrativo Nº 158/2022 - Secretaria Municipal de Obras. Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de sistema de abastecimento de água no povoado Cana Brava no município de Água Doce do Maranhão, previsto no CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2345/18. Contratada: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 19.543.790/0001-80. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 21 de Setembro de 2022. Vigência: O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 18 de junho de 2023, com sua execução prevista para 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. VALOR R\$: 429.959,60 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria Municipal de Obras - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18 544 0009 1.003 - Construção e Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 21 de Setembro de 2022. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - CONTRATANTE e Lukas Leda Aramaki Fernandes - ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI - CONTRATADA.

**LEI Nº.07/2022 DE 19/08/2022-DISPÕE SOBRE  
PROIBIÇÃO FESTAS E SERESTAS, USO DE SONS  
AUTOMOTIVOS PRÓXIMO IGREJAS**

**LEI Nº. 07/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre a proibição de festas e/ou serestas, e uso de sons automotivos próximo às igrejas, assim como, a proibição de uso do nome de padroeiros(as) na divulgação das festas do Município e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica proibido a realização de festas e/ou serestas, e o uso de sons automotivos nas proximidades de igrejas, durante o evento religioso, bem como, a proibição de uso do termo festejo e do nome de padroeiros(as) em divulgações de festas do Município.

**§ 1º:** As festas e/ou serestas, e o uso de sons automotivos só serão permitidos após o término do respectivo evento religioso à partir das 22:00hs da noite.

**§ 2º:** Para os fins desta Lei, entende-se como sons automotivos qualquer equipamento capaz de produzir sons audíveis do lado de fora de veículos, e outros sons similares que venham a perturbar o evento religioso.

**Art. 2º** - Não é permitido usar o termo festejo, bem como o nome de padroeiros(as) para divulgar festas e/ou serestas.

**Art. 3º** - É obrigatória a fixação de aviso informando a existência de tal proibição em estabelecimentos comerciais, postos de combustíveis e demais locais públicos.

**Art. 4º** - Esta proibição se destina à preservar o acontecimento de eventos religiosos, garantindo sossego e ordem aos indivíduos que ali encontram-se. Tal como, proibir o desrespeito e profanação ao que é sagrado.

**Art. 5º** - A violação desta Lei, acarretará em cancelamento da festa e/ou seresta, e apreensão do som automotivo ou seus similares.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - MA, 19 de Agosto de 2022.**

**Thalita e Silva Carvalho Dias**  
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8faeabdce9cdc365c0ee5c6ba199500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**DECLARAÇÃO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº

**06.116.461/0001-00**, com sede à Av. João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, neste ato devidamente representado pela **Prefeita Municipal, Sra. VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 13297902000-8 SSP/MA, inscrita no CPF n.º 927.343.593-91, no exercício de suas atribuições, resolve, através do presente termo, a pedido do servidor, oficializar a **RESCISÃO** do contrato de trabalho, que teve início em 31.01.2018, do servidor **ANTÔNIO DA PAZ MENDES CARDOSO**, matrícula nº 1231, CPF nº 280.095.683-68, do cargo de **Agente Administrativo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Anapurus - MA, 03 de junho de 2019.

**Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 339f8973ba3266ddf98d7f9a1c3ec*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220216**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, CNPJ: 18.202.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000002/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 24.805,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 24.805,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. **CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA**, portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 5f06275edfda559e79c27d59b101ca1b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220217**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de

Saúde e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, CNPJ: 18.202.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000002/2022- OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1001.101220004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 4.840,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. **CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA**, portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 2f9c94a5f0d71ab4a3646222f62d8278*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220218**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, CNPJ: 18.202.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000002/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0501.121220004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 4.840,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. **CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA**, portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: bb0abadfaeea143175972174429f9e43*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

002/2022 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220219.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, CNPJ: 18.202.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000002/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$

6.050,00 (seis mil, cinquenta reais). VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0801.081220004.2.506 Administração da Unidade - SEMAPS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 6.050,00. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\*.\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 3af133912a06700fb7d67f96ab5da4fa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Endereço: Av. Senador José Sarney, s/n - Centro, Axixá-Ma, CEP: 65148-000
E-mail: mdvcempreendimentos@gmail.com
Telefone: (98) 98404-7085 / 98529-7204
Representante legal: Marcos Vinicius Dutra Carvalho
CPF: 009.457.443-07

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção, entrega, instalação e pintura de esquadrias metálicas (grades e portão), para proteção do prédios públicos onde funcionam as unidades básicas de saúde do município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022.

#### 1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

#### 1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, no Valor total de R\$ 167.495,59 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R\$	Total R\$
1	15	UND	Grade de alumínio 110x110	978,84	14.682,60
1	5	UND	Grade de alumínio 70x45	312,71	1.563,55
1	1	UND	Grade de alumínio 160x210	2.718,00	2.718,00
1	1	UND	Grade de alumínio 75x210	1.272,85	1.272,85
2	2	UND	Grade de alumínio 68x68	374,04	748,08
2	1	UND	Grade (Porta) de alumínio 240x210	4.077,09	4.077,09
2	1	UND	Grade de alumínio 210x120	2.037,52	2.037,52
3	1	UND	Grade de alumínio 107x110	883,11	883,11

3	1	UND	Grade de alumínio 90x210	1.529,00	1.529,00
3	1	UND	Grade de alumínio 96x200	1.237,56	1.237,56
3	1	UND	Grade de alumínio 86x200	1.294,33	1.294,33
4	7	UND	Grade de alumínio 160x110	1.423,78	9.966,46
4	5	UND	Grade de alumínio 110x110	978,83	4.894,15
4	7	UND	Grade de alumínio 110x75	633,28	4.432,96
4	1	UND	Grade de alumínio 80x210	1.359,00	1.359,00
4	1	UND	Grade de alumínio 310x250	6.269,43	6.269,43
5	2	UND	Grade de alumínio 110x90	801,10	1.602,20
5	4	UND	Grade de alumínio 110x110	978,82	3.915,28
5	4	UND	Grade de alumínio 60x40	194,14	776,56
5	1	UND	Grade de alumínio 40x60	194,16	194,16
6	9	UND	Grade de alumínio 160x110	1.423,80	12.814,20
6	8	UND	Grade de alumínio 90x45	327,62	2.620,96
6	1	UND	Grade de alumínio 310x240	6.018,64	6.018,64
7	1	UND	Grade de alumínio 210x115	1.866,20	1.866,20
7	1	UND	Grade de alumínio 85x60	442,57	442,57
7	1	UND	Grade de alumínio 206x115	1.916,42	1.916,42
7	2	UND	Grade de alumínio 155x115	1.441,82	2.883,64
7	1	UND	Grade de alumínio 100x115	930,30	930,30
7	1	UND	Grade de alumínio 160x250	3.235,07	3.235,07
8	8	UND	Grade de alumínio 110x115	1.023,31	8.186,48
8	1	UND	Grade de alumínio 60x222	1.077,52	1.077,52
8	1	UND	Grade de alumínio 195x115	1.861,40	1.861,40
8	2	UND	Grade de alumínio 163x220	2.930,20	5.860,40
9	5	UND	Grade de alumínio 110x115	978,80	4.894,00
9	5	UND	Grade de alumínio 86x40	277,85	1.389,25
9	5	UND	Grade de alumínio 106x40	323,58	1.617,90
9	1	UND	Grade de alumínio 36x46	116,42	116,42
9	1	UND	Grade (Porta) de alumínio 240x210	4.077,13	4.077,13
10	4	UND	Grade de alumínio 110x110	978,80	3.915,20
10	4	UND	Grade de alumínio 86x40	278,28	1.113,12
10	1	UND	Grade (Porta) de alumínio 240x120	2.329,78	2.329,78
11	5	UND	Grade de alumínio 250x115	2.325,75	11.628,75
11	2	UND	Grade de alumínio 210x115	1.953,60	3.907,20
11	1	UND	Grade de alumínio 222x115	1.975,46	1.975,46
11	1	UND	Grade de alumínio 160x65	851,30	851,30
11	1	UND	Grade de alumínio 90x65	478,69	478,69
11	2	UND	Grade de alumínio 70x55	311,44	622,88
11	2	UND	Grade de alumínio 110x115	1.023,33	2.046,66
11	4	UND	Grade de alumínio 160x115	1.488,57	5.954,28
11	1	UND	Grade de alumínio 90x115	837,25	837,25
11	1	UND	Grade de alumínio 80x210	1.692,39	1.692,39
11	2	UND	Grade de alumínio 80x55	355,92	711,84
11	1	UND	Grade de alumínio 100x55	444,92	444,92
11	2	UND	Grade de alumínio 120x55	861,74	1.723,48

#### 1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de

Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 13 de outubro de 2022.

Thiago Martins Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Gerenciador

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Cnpj: 26.746.084/0001-09  
Marcos Vinicius Dutra Carvalho  
Licitante Registrada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 0ed31315b9e1b6ba01d329faf5da2820*

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: da63c09b507188c167d70f2a2aceee0a*

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Axixá-MA. Início de disputa dia 26/10/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também poderá ser retirado através do e-mail [axixa.cpl@gmail.com](mailto:axixa.cpl@gmail.com) e [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br). George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 13 de outubro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de adequação de estradas vicinais no município de Axixá-MA, conforme contrato de Repasse nº 918000/2021, firmado pelo Município de Axixá-MA, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Pecuária e

Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 90 (noventa) dias, contado de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 512.662,60 (quinhentos e doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Pecuária e Abastecimento. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Marcos Vinicius Dutra Carv, pela contratada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: a4a02153ebd4b55effc0594863faba57

**PORTARIA N. 084/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019 -  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE THIAGO SAMUEL  
REIS LIMA**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA NO 084/2019 de 12 de julho de 2019**

Dispõe sobre a exoneração, de **THIAGO SAMUEL REIS LIMA** de Secretário Municipal de Cultura Desporto e Lazer e Turismo do Município de Axixá-MA e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1 0 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE

**Art. 1 0-** Exonerar, **THIAGO SAMUEL REIS LIMA**, de Secretário Municipal de Cultura Desporto e Lazer e Turismo Município de Axixá-MA.

**Art. 20-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do Mural principal da Prefeitura e arquivada no assento funcional do Município de Axixá/MA.

**Art. 3 0-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ**, em 12 de julho de 2019.

Publicado por: ROSÉLIA BRANDÃO SANTOS  
Código identificador: 51b5d9964f074c5910b174cd27f127bf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EXTRATO CONTRATO Nº 1110.01/2022. DISPENSA Nº  
002.2022 SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2009.01/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 1110.01/2022. DISPENSA Nº  
002.2022 SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2009.01/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: 28.726.074/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS".

VALOR DE R\$ 16.003,00 (DEZESSEIS MIL E TRÊS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; 08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
FONTE DE RECURSO  
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS  
0 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 42.608,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E WHARLYS BERNARDES LOPES- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 75698d904d654b322d2df910323723ba

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 1609.02/2021.  
PREGÃO P. SRP Nº 030/2021 - CPL. PROCESSO ADM. Nº  
1507.09/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 1609.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507.09/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA IVAN DE JESUS COSTA - EPP - CNPJ: 22.488.888/0001-96. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE  
0 RECURSO ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 554.688,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E IVAN DE JESUS COSTA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA IVAN DE JESUS COSTA-EPP

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: aee2c6f58c1e30126ab0a48ad5925c1d

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2309.01/2021.  
PREGÃO P. Nº 029/2021 - CPL. PROCESSO ADM. Nº  
1507.08/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2309.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507.08/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA ARAÚJO

MORAIS COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.115.387/0001-36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA (ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE) E GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA  
1 RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE  
0 RECURSO ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 554.688,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AMILTON ARAÚJO ABREU - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARAÚJO MORAIS COMERCIO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: d4368fac9d0973a61ea63117c9f91430

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO 2º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

#### ANULAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA 2º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022**: Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 10 de outubro de 2022, Ano XVI, Nº 2955, páginas 78 e 79. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 922e3fcb0a608442631c3a55736e9590

## ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PE 36/2022

### ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas. Registro de Preços Eletrônico - 36/2022. **Resultado da Adjudicação.** Item: 0001 - ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.TAM. 20X20 CM - Quantidade: 1.900 Unidade - Valor Referência: 3,26. **Fornecedor:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (11.383.230/0001-01). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** FAB. PROP/CONF. DESC. **Marca/ Fabricante:** FAB. PROP/CONF. DESC. **Quantidade:** 1.900. **Valor Total:** 3.990,00. Item: 0002 - ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS. TAM. 30X30 CM7 - Quantidade: 1.550 Unidade - Valor Referência: 7,24. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação** : Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por:

FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 1.550. **Valor Total:** 6.711,50. Item: 0002 - ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS. TAM. 30X30 CM7 - Quantidade: 1.550 Unidade - Valor Referência: 7,24. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 1.550. **Valor Total:** 6.711,50. Item: 0003 - ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS TAM. 50X50 CM - Quantidade: 1.450 Unidade - Valor Referência: 19,92. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 1.450. **Valor Total:** 17.400,00. Item: 0004 - ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULAS, DEPARTAMENTOS) APLICADO EM PLACAS DE PVC TAM. 150X40 CM - Quantidade: 1.013 Unidade - Valor Referência: 111,73. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 1.013. **Valor Total:** 79.226,73. Item: 0005 - ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULAS, DEPARTAMENTOS) APLICADO EM PLACAS DE PVC TAM. 150X40 CM - Quantidade: 337 Unidade - Valor Referência: 111,73. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 337. **Valor Total:** 25.275,00. Item: 0006 - ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULAS, DEPARTAMENTOS) APLICADO EM PLACAS DE PVC TAM. 10X30 CM - Quantidade: 1.520 Unidade - Valor Referência: 6,00. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001- 74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 1.520. **Valor Total:** 6.384,00. Item: 0007 - ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 0,05 LARGURA 0,05 APARÊNCIA VISUAL REFLETIVO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,1 MM E VERSO AUTOADESIVO RESISTENTE. - Quantidade: 240. Unidade - Valor Referência: 2,31. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001- 74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 240. **Valor Total:** 554,40. Item: 0008 - ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 0,20 LARGURA 0,20 APARÊNCIA VISUAL REFLETIVO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,1 MM E VERSO AUTOADESIVO RESISTENTE. - Quantidade: 850. Unidade - Valor Referência: 4,10. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 850. **Valor Total:** 2.439,50. Item: 0009 - ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 0,20, LARGURA 0,10 APARÊNCIA VISUAL REFLETIVO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS ESPESSURA 0,1 MM E VERSO AUTOADESIVO RESISTENTE. - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 2,20. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001-74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 650. **Valor Total:** 1.430,00. Item: 0010 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRANSPARENTE PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS APLICADO EM CHAPA DE ACM TAM. 30X40 CM - Quantidade: 550. Unidade - Valor Referência: 31,95. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 550. **Valor Total:** 12.650,00. Item: 0011 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRANSPARENTE PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS APLICADO EM CHAPA DE ACM TAM. 50X50 CM - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 69,17. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 450. **Valor Total:** 26.752,50. Item: 0012 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO COLORIDO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 150X 80 CM - Quantidade: 450. Unidade - Valor Referência: 357,87. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 450. **Valor Total:** 112.725,00. Item: 0013 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO COLORIDO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 150X 80 CM - Quantidade: 150. Unidade - Valor Referência: 357,87. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** Confecção. **Marca/ Fabricante:** Confecção. **Quantidade:** 150. **Valor Total:** 31.500,00. Item: 0014 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 100X 50 CM - Quantidade: 563 Unidade - Valor Referência: 151,33. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 563. **Valor Total:** 49.544,00. Item: 0015 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 100X 50 CM - Quantidade: 187 Unidade - Valor Referência: 151,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 187. **Valor Total:** 19.808,91. Item: 0017 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO COLORIDO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 150X 100 CM - Quantidade: 112 Unidade - Valor Referência: 422,33. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 112. **Valor Total:** 29.120,00. Item:

0018 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 150X 80 CM - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 294,45. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 250. **Valor Total:** 51.750,00. Item: 0018 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 150X 80 CM - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 294,45. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 250. **Valor Total:** 51.750,00. Item: 0019 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 150X 50 CM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 151,33. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 300. **Valor Total:** 26.100,00. Item: 0020 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 150X 100 CM - Quantidade: 263 Unidade - Valor Referência: 449,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 263. **Valor Total:** 82.660,90. Item: 0021 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, REFLETIVO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA APLICADO EM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TAM. 150X 100 CM - Quantidade: 87 Unidade - Valor Referência: 449,00. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 87. **Valor Total:** 26.100,00. Item: 0022 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS TAM. 100X 100 CM - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 82,33. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 240. **Valor Total:** 13.200,00. Item: 0023 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS TAM. 150X 100 CM - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 121,83. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 600. **Valor Total:** 51.168,00. Item: 0024 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS TAM. 100X 80 CM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 64,20. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 200. **Valor**

**Total:** 8.988,00. Item: 0025 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDALHAS, MATERIAL PROMOCIONAL TAM. 08X 08 CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,69. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001-74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 56,00. Item: 0026 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDALHAS, MATERIAL PROMOCIONAL TAM. 08X 08 CM - Quantidade: 410 Unidade - Valor Referência: 0,69. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001-74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 410. **Valor Total:** 229,60. Item: 0027 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS GRANDES TAM. 200X 100 CM - Quantidade: 320 Unidade - Valor Referência: 159,67. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 320. **Valor Total:** 36.800,00. Item: 0028 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS GRANDES TAM. 200X 50 CM - Quantidade: 330 Unidade - Valor Referência: 80,67. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 330. **Valor Total:** 18.810,00. Item: 0029 - ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS GRANDES TAM. 100X 80 CM - Quantidade: 340 Unidade - Valor Referência: 64,20. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 340. **Valor Total:** 15.300,00. Item: 0030 - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 0,90X1, 20M - Quantidade: 640 Unidade - Valor Referência: 94,71. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 640. **Valor Total:** 42.425,60. Item: 0031 - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 1,00X2, 00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 165,33. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 6.200,00. Item: 0032 - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 0,50X 0,80M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 40,17. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO.

**Quantidade:** 100. **Valor Total:** 2.811,00. Item: 0033 - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 0,40X0, 70M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 30,97. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 2.167,00. Item: 0034 - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,60X 3,00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 151,73. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 4.900,00. Item: 0035 - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,60X 6,00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 324,35. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 7.900,00. Item: 0036 - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,90X 3,00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 332,60. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 10.000,00. Item: 0037 - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,90X 6,00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 668,53. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 20.000,00. Item: 0038 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 1,00X 2,00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 172,67. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 5.900,00. Item: 0039 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,00X 3,00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 489,67. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 100. **Valor Total:** 15.900,00. Item: 0040 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 3,00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor

Referência: 615,00. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 100. Valor Total: 15.900,00.** Item: 0041 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 4,00M - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 821,67. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 75. Valor Total: 18.675,00.** Item: 0042 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 4,00M - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 821,67. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 25. Valor Total: 6.225,00.** Item: 0043 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 3,00X 6,00M - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 1.507,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade 75. Valor Total: 79.134,75.** Item: 0044 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 3,00X 6,00M - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 1.507,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade: 25. Valor Total: 26.378,25.** Item: 0045 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 3,00 X 9,00M - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 2.219,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade: 75. Valor Total: 123.525,00.** Item: 0046 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 3,00 X 9,00M - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 2.219,33. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 25. Valor Total: 21.000,00.** Item: 0047 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 6,00M - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 1.270,00. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 75. Valor Total: 30.000,00.** Item: 0048 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 6,00M - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 1.270,00. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção.

**Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 25. Valor Total: 10.000,00.** Item: 0049 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 5,00M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 783,33. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 100. Valor Total: 16.000,00.** Item: 0050 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 10,00M - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 1.091,67. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 75. Valor Total: 22.500,00.** Item: 0051 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 10,00M - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 1.091,67. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade: 25. Valor Total: 19.104,00.** Item: 0052 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 8,00M - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 3.083,33. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** IMPRESSOS. **Quantidade: 75. Valor Total: 108.750,00.** Item: 0053 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 8,00M - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 3.083,33. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 25. Valor Total: 36.250,00.** Item: 0054 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO OUTDOOR EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 3,00X 9,00M - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 5.698,00. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 75. Valor Total: 273.750,00.** Item: 0055 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO OUTDOOR EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 3,00X 9,00M - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 5.698,00. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 25. Valor Total: 91.250,00.** Item: 0056 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO OUTDOOR EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 3,00X 5,00M - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 3.426,67. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 75. Valor Total:**

114.000,00. Item: 0057 - CONFECÇÃO DE BANNER TIPO OUTDOOR EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 3,00X 5,00M - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 3.426,67. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 25. Valor Total:** 38.000,00. Item: 0058 - CARTAZES PAPEL MONOLÚCIDO, GRAMATURA 90G, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS, TAM 297X420 CM. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,29. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 200. Valor Total:** 658,00. Item: 0059 - CARTAZES PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA 90G, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS, TAM 297X420 CM. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,29. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001- 74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 200. Valor Total:658,00.** Item: 0060 - CARTAZES PAPEL MONOLÚCIDO, GRAMATURA 115G, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS, TAM 297X420 CM. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,48. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade: 200. Valor Total: 485,00.** Item: 0061 - CARTAZES PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA 115G, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS, TAM 297X420 CM. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,48. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001- 74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 200. Valor Total:** 696,00. Item: 0062 - FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 90G TAM 15X21CM - SÓ FRENTE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,73. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 200. Valor Total:** 346,00. Item: 0063 - FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G TAM 15X21CM - SÓ FRENTE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,83. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 200. Valor Total:** 366,00. Item: 0064 - FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G TAM 15X21CM - SÓ FRENTE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,93. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 200. Valor Total:** 386,00. Item: 0065 - FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 90G TAM 15X21CM - FRENTE E VERSO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,73. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 200. Valor Total:** 346,00. Item: 0066 - FLYER

EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G TAM 15X21CM - FRENTE E VERSO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,83. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001- 74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 200. Valor Total:** 366,00. Item: 0067 - FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G TAM 15X21CM - FRENTE E VERSO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,93. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 200. Valor Total:** 386,00. Item: 0068 - OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 115G TAM 3,00 X 9,00, - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 578,33. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 150. Valor Total:** 49.500,00. Item: 0069 - OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 115G TAM 3,00 X 9,00, - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 578,33. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 50. Valor Total:** 16.500,00. Item: 0070 - OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 90G TAM 3,00 X 9,00, - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 551,33. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 150. Valor Total: 45.000,00.** Item: 0071 - OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 90G TAM 3,00 X 9,00, - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 551,33. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade: 50. Valor Total:** 15.000,00. Item: 0072 - PLACA COM ESTRUTURA DE FERRO, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, FUNDO NIGHT DAY, 1,50M X5M. - Quantidade: 38 Unidade - Valor Referência: 5.044,00. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO; **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade: 38. Valor Total:** 91.200,00. Item: 0073 - PLACA COM ESTRUTURA DE FERRO, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, FUNDO NIGHT DAY, 1,50M X5M. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 5.044,00. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:12. Valor Total:** 28.800,00. Item: 0074 - PLACA COM ESTRUTURA DE FERRO, LONA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO BANNER, COR BRANCA, LARGURA 0,50 TIPO IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 1,00, - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 107,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:50. Valor Total:** 3.745,00. Item: 0075 - PLACA COM ESTRUTURA DE FERRO, LONA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO BANNER, COR BRANCA, LARGURA 0,50, TIPO IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 1,50, - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 133,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

(14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 4.655,00. Item: 0076 - PLACA COM ESTRUTURA DE FERRO, LONA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO BANNER, COR BRANCA, LARGURA 1,00, TIPO IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 1,00. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 174,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 6.090,00. Item: 0077 - PLACA COM ESTRUTURA DE FERRO, LONA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO BANNER, COR BRANCA, LARGURA 1,50, TIPO IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 2,00. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 493,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 17.266,50. Item: 0078 - PLACA COM ESTRUTURA DE FERRO, LONA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO BANNER, COR BRANCA, LARGURA 2,00, TIPO IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 1,00. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 328,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 11.500,00. Item: 0079 - PLACAS COM LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHOS: 0,80 CM X 1,20 CM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 247,73. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 9.000,00. Item: 0080 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 32CM, ALTURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LÂMINAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS NAS DIMENSÕES, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM BORDAS ARREDONDADAS, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, ESPESSURA 0,50CM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 231,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 8.085,00. Item: 0081 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTOCOLANTE COR AZUL, ALTURA 2, LARGURA 1, TIPO RETANGULAR, PROFUNDIDADE 15. - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 2.136,67. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** IMPRESSOS. **Quantidade:** 75. **Valor Total:** 93.750,00. Item: 0082 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTOCOLANTE COR AZUL, ALTURA 2, LARGURA 1, TIPO RETANGULAR, PROFUNDIDADE 15. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 2.136,67. **Fornecedor:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (86.863.412/0001-70). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** IMPRESSOS. **Marca/ Fabricante:** IMPRESSOS. **Quantidade:** 25. **Valor Total:** 31.250,00. Item: 0083 - PLACAS DE PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS

DE AULAS, DEPARTAMENTOS) TAM. 150X40 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 112,73. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 3.945,50. Item: 0084 - PLACAS DE PVC TAM. 10X30 CM PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULAS, DEPARTAMENTOS). - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,34. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001-74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** PROPRIA. **Marca/ Fabricante:** PROPRIA. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 770,00. Item: 0085 - PLACAS EM CHAPA DE ACM PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS TAM. 30X40 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 60,28. **Fornecedor:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (22.748.812/0001-52). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** confecção. **Marca/ Fabricante:** confecção. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 1.500,00. Item: 0086 - PLACAS EM CHAPA DE ACM PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS TAM. 50X50 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 106,83. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 3.739,00. Item: 0087 - CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA TAM. 150X 80 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 352,13. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 12.324,50. Item: 0088 - CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA TAM. 100X 50 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 170,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 5.961,50. Item: 0089 - CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA TAM. 150X 100 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 431,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 15.085,00. Item: 0090 - CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA TAM. 150X 80 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 350,47. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 12.266,00. Item: 0091 - CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA TAM. 150X 50 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 170,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50. **Valor Total:** 6.425,00. Item: 0092 - CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUA TAM. 150X 100 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 431,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 50.

**Valor Total:** 15.175,00. Item: 0093 - MEDALHAS EM ACRÍLICO, MATERIAL PROMOCIONAL TAM. 08X 08 CM COM 3MM DE ESPESSURA - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 11,56. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade: 800. Valor Total:** 6.472,00. Item: 0094 - MEDALHAS EM ACRÍLICO, MATERIAL PROMOCIONAL TAM. 05X 05 CM COM 3 MM DE ESPESSURA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 5,75. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001-74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** VITORIA. **Marca/ Fabricante:** VITORIA. **Quantidade:** 600. **Valor Total:** 3.450,00. Item: 0095 - TROFÉU/ SELO EM ACRÍLICO, MATERIAL PROMOCIONAL TAM 14 X 30 CM COM 3 MM DE ESPESSURA. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 75,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade :** 400. **Valor Total:** 21.092,00. Item: 0096 - TROFÉU/SELO EM ACRÍLICO, MATERIAL PROMOCIONAL TAM 10 X 20 CM COM 3 MM DE ESPESSURA. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 38,33. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 300. **Valor Total:** 8.100,00. Item: 0097 - MEDALHAS/ TIPO CHAVEIRO EM MDF, MATERIAL PROMOCIONAL TAM. 08X 08 CM COM 3MM DE ESPESSURA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,87. **Fornecedor:** MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (33.119.489/0001-74). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** VITORIA. **Marca/ Fabricante:** VITORIA. **Quantidade:** 200. **Valor Total:** 3.174,00. Item: 0098 - MEDALHAS/ TIPO CHAVEIRO EM MDF, MATERIAL PROMOCIONAL TAM. 05X 05 CM COM 3MM DE ESPESSURA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,02. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 200. **Valor Total:** 852,00. Item: 0099 - TROFÉU/ SELO EM MDF, MATERIAL PROMOCIONAL TAM 14 X 30 CM COM 3MM DE ESPESSURA. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 70,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 150. **Valor Total:** 7.350,00. Item: 0100 - TROFÉU/SELO EM MDF, MATERIAL PROMOCIONAL TAM 10 X 20 CM COM 3MM DE ESPESSURA. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 38,00. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85). **Situação:** Adjudicado em: 04/10/2022 - 15:12:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO. **Modelo:** SERVIÇO. **Marca/ Fabricante:** SERVIÇO. **Quantidade:** 150. **Valor Total:** 4.500,00. FLORENAL TELES DE PAULA NETO - PREGOEIRO.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 5a61fec889d0728412154b9523b8d32d*

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 36/2022

### RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 36/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual, promocional e institucional, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Balsas/MA. Vencedor(es): **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ Nº 11.383.230/0001-01, Item(s): 01. Valor Total: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais); DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, CNPJ Nº CNPJ: 14.496.361/0001-85, Item(s): 04,08,10,11,12,15,18,20,23,24,30,32,33,43,44,45,51,60,74,75,76,77,78,80,83,86,87,88,89,90,91,92,93,95,96,98,99 e 100. Valor Total: R\$ 918.830,14 (novecentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais e quatorze centavos); H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ Nº 22.748.812/0001-52, Item(s): 13,16,17,21,22,29,34,35,38,39,40,41,42,47,48,58,62,63,64,65,67,68,69,70,71,79 e 85. Valor Total: R\$ 457.488,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais); MANANCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.119.489/0001-74, Item(s): 06,07,09,25,26,59,61,66,84,94 e 97. Valor Total: R\$ 17.768,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e oito reais); NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70, Item(s): 02,03,05,14,19,27,28,31,36,37,46,49,50,52,53,54,55,56,57,72,73,81 e 82. Valor Total: R\$ 1.183.340,50 (um milhão cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos);**

Balsas - MA, 13 de outubro de 2022.

Florenal Teles de Paula Neto  
**Pregoeiro**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 536da9342d873e6bdb3c6aa109df51e0*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 622/2022 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 622/2022 - SEMED. Referente à Dispensa de Licitação Nº 40/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **JOSÉ ERNANDES SILVA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 006.472.663-00. **OBJETO:** O LOCADOR na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 10, nº 42, Bairro São José, Balsas/MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações da Escola Municipal Padre Cícero em Balsas/MA. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), descontados os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 04 (quatro) meses, de 22/09/2022 a 22/01/2023. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (locatário) e José Ernandes Silva De Sousa (Locador).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 0f6efaf33801c6d0f8076e5bbcf0af5f*

**LEI Nº 1.627, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM O TÍTULO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, POLICIAL FEDERAL, POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL, POLICIAL PENAL, BOMBEIRO MILITAR E GUARDA MUNICIPAL, DESTAQUE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece que os profissionais da Segurança Pública (Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Corpo de Bombeiros, e Guarda Municipal) sejam homenageados no mês de abril de cada ano

Art. 2º Será prestada anualmente pelo Poder Legislativo, homenagem aos profissionais da Segurança Pública em destaque em nosso município.

Art. 3º Os Órgãos de Segurança Pública do Município de Balsas enviarão lista contendo 1 (um) profissional dos referidos órgãos públicos, os quais serão apreciados na Mesa Diretora, dentre aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

I - Servir no Município de Balsas nos órgãos públicos.

II - Ser honesto e obedecer corretamente com manda a lei.

IV - Servir como exemplo a sociedade pela sua dedicação a Segurança Pública.

V - Não ter sofrido nenhuma penalidade, inclusive advertência jurídica.

Art. 4º Os profissionais homenageados receberão a honraria “Profissionais Destaques da Segurança Pública” em sessão solene e pública.

Parágrafo único. A homenagem “Profissionais Destaques da Segurança Pública” consistirá em uma placa que consiste o nome da homenagem, os dados da pessoa homenageada e agradecimentos da Câmara Municipal pelo empenho ao conhecimento.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 23ffda8649e12fc257f4be185c13bb31*

**LEI Nº 1.628, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03 do Bairro Bacaba passa a denominar oficialmente Rua olívio noleto Barros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 3d2d9e980754a43f653b33b384654326*

**PORTARIA Nº 520/2022**

**PORTARIA Nº 520/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1.1. **Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **José Cássio Alves Lima, matrícula 7827-2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Creche Municipal Santa Rita no Município de Balsas - MA, Sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, nº 605/2022, decorrente dos termos da Concorrência Pública nº 007/2022, firmado com a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 81f6e3470cc73e7c1cc3223ee0dc4f62*

**PORTARIA Nº 521/2022**

**PORTARIA Nº 521/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **José Cássio Alves Lima, matrícula 7827-2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva Professora Antônia Cardoso de Moraes no Município de Balsas - MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal De Educação, nº 606/2022, decorrente dos termos da Concorrência Pública nº 007/2022, firmado com a empresa

**ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 06 DE OUTUBRO DE 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: f8583c9b4ab70b8468b566cad08f1956*

**PORTARIA Nº 538/2022**

**PORTARIA Nº 538/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **DAVI FONSECA BORGES - MAT 8240**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Terraplanagem e Drenagem Superficial, na zona rural do Município de Balsas -MA**, mediante termo de **contrato nº 623/2022**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022**, com a contratada **L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 226913e97898bafb28177997cfcb8032*

**PORTARIA Nº 546/2022**

**PORTARIA Nº 546/2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, BALSAS - MA**, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ARYJANE MILENA COELHO COSTA**, Matrícula **2159-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Educação - locação imóvel urbano

localizado na Rua 10, nº 42, Qd. 81, Lt. 07, Bairro Bacaba, no município de Balsas/MA, para instalações provisória da Escola Municipal Padre Cícero pelo período de 04 (Quatro) meses, mediante termo de **contrato nº 622/2022**, decorrente do **Dispensa de licitação nº 40/2022**, com os locadores **JOSE ERNANDES SILVA DE SOUSA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 9e9b30eff2fba0b5c8e6ed0d63b470bf*

**PORTARIA Nº 537/2022**

**PORTARIA Nº 537/2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA**, 31 DE AGOSTO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SULLIGLEZIA PINHEIRO DE SOUSA DO AMARAL**, Matrícula **2900-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - locação de imóvel urbano, localizado na Rua do Depósito, Lote 03, Quadra 45, Centro, Balsas/MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações da Secretaria Municipal de Agricultura de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 621/2022**, decorrente do **Dispensa de licitação nº 39/2022**, com os locadores **LEONARDO MORAES RODRIGUES** e **SUELY FERREIRA RODRIGUES**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 04cc678629e5bfa13d442fe8aa92179d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 O Município de

Benedito Leite, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública nº 002/2022, tendo como objeto **aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021/FNDE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às **09h00 horas do dia 08/11/2022**, no endereço acima, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoite.ma.gov.br](http://www.beneditoite.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia **08 de novembro de 2022, às 09h00 (nove) horas**, no endereço acima. Benedito Leite, 11 de outubro de 2022. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente da CPL

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 52f316520009a6bc4835c55d36dd54cb*

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022-SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 31 de outubro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, bem como serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. **LOCAL:** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoite.ma.gov.br](http://www.beneditoite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 11 de outubro de 2022. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: f86ebd9d061b5ba812f9a1eb4be0a7ac*

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022-SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão

Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **11h00 (onze horas) do dia 31 de outubro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de arquivo físico, micro filmagem e parametrização do acervo municipal, incluindo licença de software e treinamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. **LOCAL:** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoite.ma.gov.br](http://www.beneditoite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 11 de outubro de 2022. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: e836c0777eab56b8915961b7be22231d*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0508.13.02522. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, Localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - Capinzal do Norte - MA, Através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022 CONTRATADO: A W L MATOS EPP - ME, CNPJ N.º 14.318.185/0001-91, Com Sede na AV Daniel de La Touche, nº 987, Torre II, Sala 509, Bairro Cohama São Luís - MA. REPRESENTANTE: Anderson Wesley Lima Matos, Portador da Cédula de Identidade RG nº 158878220001 SSP-MA e Inscrito no CPF 717.129.333-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 357.960,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO, ORGÃO 06, UNIDADE 01, SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 15.122.0002.2025.0000 2.716.463,32. DE OBRAS E TRANSPORTES, 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 1.702.535,63. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*

Código identificador: 46fbe77be3efc08c12a06ca3963f287e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021. PROCESSO  
ADM. Nº 075/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS, E DES. URBANO. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2021, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Inteligência Fiscal para Incremento de Receitas Tributárias no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Valor:** O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mais **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, sobre o sucesso financeiro apurado, por um período de 12 (doze) meses. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COM. IND. FIN E DESEN URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COM. IND. FIN E DESE URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria. FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Comercio, Industria, Finanças, e Des. Urbano, portadora do CPF nº 007.782.633-71, pela CONTRATANTE e a Sra. JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, Representante legal, portadora do CPF nº 007.116.663-77, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de julho de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 31183bd82a84ed6aa945967272af3f4f

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
244/2022/SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
040/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022-CPL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa T F BECKMAN LTDA (INSTITUTO DE SAÚDE STAR FISIOMÉ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.283.811/0001-57, localizada na Rua 11, Quadra 02, nº 02, Residencial Vinhais II, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Colposcopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia

em geral, Raio-X Digital em geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R\$ 300.209,00 (TREZENTOS MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 SAÚDE - 10 301 ATENÇÃO BÁSICA - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. 10 301 1100. COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.602.00-300 004. 10 301 2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.00-300 001. 10 302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.00-300 001. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.00-300 007. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA,** Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 941.181.911-72, pela CONTRATANTE, o seu representante legal o Sr. **TIAGO FROTA BECKMAN,** Portador do CPF nº 023.256.433-79, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de outubro de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: e9b1db5ba2c2c10b8ded6e73536a0b02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA/SEMAS Nº 031 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA/SEMAS Nº 031 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 026/2022 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2022.0815.002/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 029/2022 - CPL/DP, que tem como objeto, o fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA N. GONÇALVES DE SOUSA (GRAFICA SÃO MIGUEL) , com o período de vigência de: 07/10/2022 a 31/12/2022.**

**Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência.**

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: fe65c9bedc29762ec7331bbb65ecf41e*

**PORTARIA-SEMUS Nº 038 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA-SEMUS Nº 038 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 035/2022-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0815.002/2022-SEMAFIN**, Pregão Eletrônico nº **029/2022** e **Ata de Registro de Preço nº 026/2022-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: N GONÇALVES DE SOUSA (GRAFICA SÃO MIGUEL)** com o período de vigência de: **07/10/2022 a 31/12/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

Sec. Mun. de Saúde  
CPF Nº **045.238.933-06**  
Portaria Nº **05/2021**

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3849fb3379682c82d30e1c0026a36f34*

**PORTARIA Nº 160/SEMAFIN - 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 160/SEMAFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 039/2022**, PE Nº 029/2022, **Originário da ARP Nº**

**026/2022**, que tem como objeto o Fornecimento de Impressos gráficos e outros produtos correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa N GONÇALVES DE SOUSA - GRÁFICA SÃO MIGUEL**, com o período de vigência de: **07/10/2022 a 31/12/2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2136d0fd502a39d4aa7aceaf560495fe*

**PORTARIA Nº 161/SEMAFIN - 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 161/SEMAFIN - 13 DE OUTUBRO DE 2022.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 040/2022**, PP Nº 004/2022, **Originário da ARP Nº 027/2022**, que tem como objeto a prestação e serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME - (HOTEL FIORI)**, com o período de vigência de: **11/10/2022 a 31/12/2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a4499a4ed04a172034b27eab57196638*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**PORTARIA Nº 011/2022 FAPEDUQUE CONCEDIDA A APOSENTORIA A SENHORA CLEIDE FRANCISCA DA SILVA AGUIAR**

PORTARIA Nº 011/2022

CONCEDE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA CLEIDE FRANCISCA DA SILVA AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010. CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 070/2010, Art. 38 e o Art. 6, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, a Senhora CLEIDE FRANCISCA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, RG nº 066464782018-0 SSP/MA, CPF nº 375.642.503-72, Matr. 179-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. NÍVEL (II) B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 4.134,30 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base ..... R\$ 2.953,08;  
002 - Quinquênio .....R\$ 590,61;  
003 - Incentivo .....R\$ 590,61;  
Total .....R\$ 4.134,30

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 01 de setembro de 2022.

Domingos Lopes Nascimento Filho  
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: cbb1c3fc43595e5ae021f5509285ff2a

**POTARIA Nº 012/2022 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE DO SERNHOR JOSE MACHADO VIEIRA NETO**

**PORTARIA Nº 012/2022**

CONCEDE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR CLEIDE JOSÉ MACHADO VIEIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 070/2010, Art. 38 e o Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no47/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Senhor JOSÉ MACHADO VIEIRA NETO, brasileiro, viúvo, RG nº 000019585393-8 SSP/MA, CPF nº 212.772.223-04, Matr. 347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 1.575,60 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base ..... R\$ 1.212,00;  
002 - Quinquênio .....R\$ 363,60;  
Total .....R\$ 1.575,60

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 01 de setembro de 2022.

Domingos Lopes Nascimento Filho  
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA

Código identificador: 34838b3dce1d33d5fe20490c8845de92

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP Nº 016/2022-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antibióticos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE Nº 016/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Saúde, representante, Ana Leonor Batista Burlamaqui, e o representante da empresa Sr. Luiz Carvalho dos Santos, CPF: 805.592.123-72.

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41						
RESPONSÁVEL: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 805.592.123-72						
LOTE I - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Carbamazepina 200 mg/ cpr	CRISTALIA	CPR	150.000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
2	Carbamazepina 20mg/ ml	HIPOLABOR	flsc	1500	R\$ 34,65	R\$ 51.975,00
3	Fenobarbital 100mg/ cpr	CRISTALIA	cpr	150.000	R\$ 0,90	R\$ 135.000,00
4	Fenobarbital 100 mg/ml EV	CRISTALIA	amp	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
5	Fenitoína 50mg/ml ev	HIPOLABOR	amp	900	R\$ 12,09	R\$ 10.881,00
6	Fenitoína 100mg	CRISTALIA	cpr	600.000	R\$ 0,63	R\$ 378.000,00
7	Valproato de sódio 50mg/ml	PRATI	flsc	1500	R\$ 24,54	R\$ 36.810,00
8	Valproato de sódio 250 mg	BIOLAB	cpr	60.000	R\$ 1,24	R\$ 74.400,00
						<b>R\$ 808.191,00</b>
LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Valproato de sódio 500 mg	BIOLAB	cpr	60.000	R\$ 0,99	R\$ 59.400,00
2	Paroxetina 20 mg	PHARLAB	cpr	30.000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
3	Fluoxetina 20 mg	MEDQUIMICA	cpr	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00
4	Escitalopram 10 mg	GEOLAB	cpr	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
5	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	cpr	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
6	Clonazepam 2,5mg	GEOLAB	flsc	1500	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
7	Diazepam 10 mg	SANTISA	cpr	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
8	Diazepam 10 mg/2ml	SANTISA	ampola	1.500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
9	Midazolam 5mg/ml	SANTISA	amp	1500	R\$ 10,69	R\$ 16.035,00
						<b>R\$ 219.300,00</b>
LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Tiramadol 50mg/ml	HIPOLABOR	amp	30.000	R\$ 5,02	R\$ 150.600,00
2	Morfina 10mg/ml	CRISTALIA	amp	1800	R\$ 6,15	R\$ 11.070,00
3	Haloperidol 5mg/ml	CRISTALIA	amp	600	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00
4	Desvenlafaxina 50mg	EUROFARMA	cpr	30.000	R\$ 2,56	R\$ 76.800,00
5	Quetiapina 25 mg	GEOLAB	cpr	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
6	Risperidona 1mg/ml	PRATI	flsc	1200	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
7	Risperidona 2mg	PRATI	cpr	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
8	Risperidona 3 mg	PRATI	cpr	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
9	Amitriptilina 25	E.M.S	cpr	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
						<b>R\$ 299.520,00</b>
LOTE IV - MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS RCD 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Ciprofloxacino ev 200mg/100ml	HYPOFARMA	flsc	9.000	R\$ 34,40	R\$ 309.600,00
2	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	cpr	45.000	R\$ 0,35	R\$ 15.750,00
3	Kolagenose 0,6 + Clorafenicol 0,01	CRISTALIA	bisnaga	1800	R\$ 27,03	R\$ 48.654,00
4	Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg/5ml + 40 mg/5ml	VITAMEDIC	flsc	18.000	R\$ 9,48	R\$ 170.640,00
5	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	PRATI	cpr	720.000	R\$ 0,30	R\$ 216.000,00
6	Cefalexina 500 mg	TEUTO	cpr	75.000	R\$ 0,81	R\$ 60.750,00
7	Cefalexina 250/5ml	TEUTO	flsc	30.000	R\$ 17,62	R\$ 528.600,00
						<b>R\$ 1.349.994,00</b>
LOTE V - MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS RCD 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Metronidazol ev 5mg/ml	BELFAR	flsc	15.000	R\$ 11,90	R\$ 178.500,00
2	Metronidazol 100mg/g vaginal	PRATI	bisnaga	18.000	R\$ 9,00	R\$ 162.000,00
3	Metronidazol 100mg/g + Nistatina 20.000 ui/g	PRATI	bisnaga	12.000	R\$ 13,35	R\$ 160.200,00
4	Metronidazol 250mg	PRATI	cpr	300.000	R\$ 0,29	R\$ 87.000,00
5	Benzimidazol 40mg/ml	BELFAR	flsc	12.000	R\$ 11,87	R\$ 142.440,00
6	Amoxicilina 250mg/5ml	PRATI	flsc	45.000	R\$ 6,55	R\$ 294.750,00
						<b>R\$ 1.024.890,00</b>
LOTE VI - MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS RCD 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Amoxicilina 500 mg	PRATI	cpr	900.000	R\$ 0,40	R\$ 360.000,00
2	Azitromicina 600mg	PRATI	flsc	24.000	R\$ 11,50	R\$ 276.000,00
3	Azitromicina 500 mg	PRATI	cpr	900.000	R\$ 1,32	R\$ 1.188.000,00
4	Gentamicina 40mg/ml	HYPOFARMA	ampola	3.600	R\$ 3,15	R\$ 11.340,00
5	Penicilina benzatina 1.200.000 ui	TEUTO	ampola	4.500	R\$ 18,00	R\$ 81.000,00
6	Ceftriaxona 1 g	BLAU	ampola	6.000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
7	Cefalotina 1g	ABL	ampola	3.000	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
						<b>R\$ 1.969.740,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.671.635,00</b>

Duque Bacelar/MA, 13 de outubro de 2022. Sr.<sup>a</sup> Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 94ada5b59988a1d393a613692967533c

**PORTARIA Nº 010/2022 - FAPEDUQUE JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DOS SANTOS, O BENEFFICIO DE PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA Nº 010/2022 - FAPEDUQUE**

CONCEDE AO SR. **JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DOS SANTOS**, O BENEFFICIO DE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

RESOLVE:

**CONSIDERANDO:** o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº 070/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA e a Lei Municipal nº 181/2022

**CONSIDERANDO:** o parecer jurídico nº 006/2022

Art. 1º - Concede ao Senhor Jose Ribamar Carvalho dos Santos, Brasileiro, Viúvo RG nº 042441372011-6 SSP/MA, CPF nº 159191103-68 PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sra. MARIA CLEIDE RODRIGUES MIRANDA DOS SANTOS, Matrícula nº 126-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Duque Bacelar - Ma, ocorrido em 10/06/2022.

Art. 2º O provento de pensão será de R\$ 3.292,01 (três mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo) conforme quadro abaixo:

001 - Salário Base .....	R\$ 2.988,39;
002 - Quinquênio .....	R\$ 303,62;
Total .....	R\$ 3.292,01

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar-MA, 17 de agosto de 2022.

Domingos Lopes Nascimento Filho  
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 9d22241309495e4530856c2cd0587882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Na Ata de Registro de Preços nº 042/2022, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA;**

Onde se lê:

“Aos 03 dias do mês de setembro de 2022”

Substitui pelo Termo:

“Aos 03 dias do mês de outubro de 2022”

Estreito - MA, 10 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretária Municipal de Administração Finanças e Gestão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 46b608f5a3fc4a6fb6f0c9aa604c54d9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.067/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa PNEU ZERO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 171.168,80 (Cento e setenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0203 2074; 10 301 0202 2070; 10 302 0203 2075; 10 301 0210 2077; 10 301 0210 2071; 10 302 0210 2081; 10 304 0215 2082; 20 606 0052 2030; 04 122 0052 2117; 12 122 0403 2045; 12 361 0403 2053; 08 243 0052 2123; 08 244 0122 2093; 08 244 0122 2094; 08 243 0120 2088; 08 244 0122 2090; 08 244 0052 2104; 08 243 0126 2091; 08 243 0727 2164; 08 244 0052; 08 122 0726 2089; 08 122 0052 2085; 04 122 0052 2017; 04 121 0052 2131; 04 122 0052 2004; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS. Assinatura do contrato 04 de outubro de 2022

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: c26d570a1c690555f574d92b2d780095

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.119/2022-PME. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF n.º 18.209.965/0014-79.** OBJETO - **AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 925259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art.

24, V da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.119/2022-PME. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: **R\$ 359.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; **ELEMENTO:** 20.606.0613.1018 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS; **Natureza:** 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. Assinatura do contrato 06 de outubro de 2022.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: fb4c612e6926bbd05acded0996f082db

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CPL.** O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada BANCO, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Secretarias, incluindo seus servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal [www.comprasfeiranovama.com.br](http://www.comprasfeiranovama.com.br). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [cpl.feiranovama@gmail.com](mailto:cpl.feiranovama@gmail.com). Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de outubro de 2022.

Publicado por: **JACKSON MACEDO ROCHA**  
Código identificador: 078ad3556f4c717759d017f48699258b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 379/2022

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 379/2022.**OBJETO: Contratação direta de serviços de digitalização, organização e inserção no sistema

para prestação de contas junto ao TCE/MA da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 03 (três) meses a contar do dia 13/10/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).** Neurivan Pinheiro dos Santos. **Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de outubro de 2022. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: **DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Código identificador: 7b4dccad3e4dbfc4562bf26b8c09c31d

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.074/2022-PMFN.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-PMFN. Processo Administrativo 00.074/2022-PMFN. DO OBJETO:** Contratação direta de serviços de digitalização, organização e inserção no sistema para prestação de contas junto ao TCE/MA da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 45.001.944/0001-11, com sede na Rua Roseana Sarney, nº 42, Sala A, Vila Ceci, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras, MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 -. VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).** BASE LEGAL: artigo 75, § 2º, da Lei nº 14.133/21, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 10.922, de 30/12/2021. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de outubro de 2022. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: **DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Código identificador: 66db912ceea69573b496ee60704225b5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2022

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento de kit de lixeiro, pares de traves, caixa de lixo urbana compactadora e brinquedos tipo Gangorra, Escorregador grande e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022 **CONTRATADO: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ: 24.355.527/0001-05, Endereço: Vila Coite nº 12, Bairro Coite - Irauçuba - CE, CEP: 62.620-000 REPRESENTANTE:** Monica dos Santos Lopes - CPF Nº 014.707.493-27. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.340,00 (Noventa e oito mil trezentos e**

quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUUNC. DA UNIDADE ADMINSITRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 549 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 15166995660de83fd69825c3b8267457*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2022.**

DECRETO Nº 60/2022. “**Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.**” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. MIZAEEL FRANÇA DA SILVA FIALHO, do Terreno localizado na Rua Principal do Povoado Japãozinho, S/N - Zona Rural, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **34/2022**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 13 de outubro de 2022. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 13/10/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 13 de outubro de 2022.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 9f5598e8f5b2592dea207a3aa3752758*

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2022.**

DECRETO Nº 61/2022. “**Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.**” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr.ª MARIA RAIMUNDA DE ANDRADE LIMA, do Terreno localizado na Rua 25 de Dezembro, Nº 197 - Bairro Novo Gonçalves Dias, Gonçalves Dias - MA. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **35/2022**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 13 de outubro de 2022. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 13/10/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 13 de outubro de 2022.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*

*Código identificador: 23ef8698d8201db7f51a1eb05f7ec9f5*

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2022.**

DECRETO Nº 62/2022. “**Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.**” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. LUCAS LIMA RODRIGUES, do Terreno localizado na Rua 11 de Junho, S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias, Gonçalves Dias - MA. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **36/2022**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 13 de outubro de 2022. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 13/10/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 13 de outubro de 2022.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 9f21c8a51c8259a5547fa626d3b5bd5f*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 052/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 052/2022, REFERENTE A CARTA CONVITE 001/2022. OBJETO:** a contratação dos serviços de fornecimento de refeições para os funcionários das secretarias do município de Governador Eugenio Barros - MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA; **CONTRATADA:** ROSANGELA ELIZETHE DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 093.831.207-38; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022; R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 25% em relação aos serviços contratados, passando a ser o valor do contrato de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Priscilla de Castro Ribeiro, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: a37333f6dac33087e439310ac45e5244*

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 054/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 054/2022, REFERENTE A CARTA CONVITE 001/2022. OBJETO:** a contratação dos serviços de fornecimento de refeições para os funcionários das secretarias do município de Governador Eugenio Barros - MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA; **CONTRATADA:** ROSANGELA ELIZETHE DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 093.831.207-38; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022; R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais),

correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 25% em relação aos serviços contratados, passando a ser o valor do contrato de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Maria Sônia Alves Madeira, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: 04967195923d07108aa0651688a85107*

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 065/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 065/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA; **CONTRATADA:** ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO -EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.543/0001-27; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022; O valor a ser aditivado é de R\$ 13.576,48 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, passando a ser o valor do contrato de R\$67.882,38 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). Luiza Alves Carneiro, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: 6595c2743dd839b7d68bbbedeed5e8170*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.946/2022-** MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Educação resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ: Nº 27.047.773/00001-80 localizado na Rua Barão do Rio Branco, 2010, CENTRO, IMPERATRIZ/MA valor total **R\$ 624.602,40 (seiscentos e vinte quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos)**; cujo Objeto é a Futura e Eventual Aquisição de livros literários para as Escolas Municipais que ofertam Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 21 de setembro de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*  
*Código identificador: efcfd22cf70ce4da0228f4a057f26d8*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022. REF.:** Processo nº **5.638/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA** CNPJ: 19.386.142/0001-67 - **OBJETO:** Contratação de Pessoa

Jurídica/Pessoa Física para execução dos serviços de transporte escolar na Zona Rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. - **VALOR GLOBAL: R\$ 182.567,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0019.2017.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.0011.2281.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA,** Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de setembro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*  
*Código identificador: 77cf0e1072a6b002ea45258eb18467f2*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Veículo, Caminhões e Máquinas, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de Outubro de 2022 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Outubro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: f657093cc58d7d8bcc2a28af5f17713c*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

#### **Termo de Ratificação**

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de serviço de assessoria técnica para a comissão de registros e normas de projetos da sociedade civil e assessoria referente a fia para os membros da diretoria do CMDCA de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 24.002/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a **MARIA ALVES DE LUCENA SERRA , CPF 949.261.583-53**, residente na Rua dos Boxes, nº241, Vila Ildemar, cidade de Açailândia/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$20.000,00 (vinte reais), em conformidade com o que prevê o art. 75,II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão (MA), 13 de Março de 2021.

**Maria Valdirene Fernandes da Costa**  
**Presidente do CMDCA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 78fd1adcd0ce121a366b7b85e491042d*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

### **DECRETO Nº011/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS POR MORTE DE MARIA DILMA SOARES**

#### **DECRETO Nº 011/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Decreta luto oficial por três dias no Município de Joselândia Maranhão por morte da senhora Maria Dilma Soares**

O Prefeito o Municipal de Joselândia - Ma RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora **MARIA DILMA SOARES** ocorrido nesta data, que em vida era pessoa muito conhecida no Município de Joselândia pelo grande e bom relacionamento com a sociedade Joselandense, onde por um bom período assumiu a posição PRIMEIRA-DAMA do Município de Joselândia, na qual era esposa falecido ex-prefeito ARIOSVALDO SOUSA SOARES;

**CONSIDERANDO** ainda o consternamento geral da comunidade, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar em nosso município;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever do poder público Joselandense render justas homenagem a pessoas que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar do município de Joselândia;

#### **DECRETA**

**Art. 1º - LUTO OFICIAL** de 03 (Tres) dias a partir desta data em todo o Território Joselândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA DILMA SOARES**;

**Art. 2º** - Esse decreto será obedecido em todas as instituições e repartições públicas do município de Joselândia, exceto setores de **SAÚDE, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO**, que são serviços essenciais à população;

**Art. 3º** - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Raimundo da Silva Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 7d4d7a594b04bf4e3852a7c37dee6b23*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02.2023/2022-MDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02.2023/2022-MDE.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 013/2021/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 001/2021-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002/2021. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 04.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE / F.P. 12.361.0381.2023 - Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.100,00 (Setenta e Dois Mil e Cem Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 01 de agosto de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: 972844f720b506b0c9001a049fc34f45*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2062/2022-SAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2062/2022-SAS.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Assistência Social (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022; U.O. 0601 Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho / F.P. 08.122.0384.2062 - Manutenção das Ativ. Gerais da Sec. Mun. de Assistência Social / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 71.955,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular)

pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: 421d771aa76847b855d6344e82230484*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2003/2022-GAB**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2003/2022-GAB.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Gabinete do Prefeito (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022; U.O. 02.01 - Gabinete do Prefeito / F.P. 04.122.0384.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.360,00 (Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: d7af1e44cf1871c983f5345675697ef1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2077/2022-SEINFRA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2077/2022-SEINFRA.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Infraestrutura (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022; U.O. 07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / F.P. 04.122.0384.2077 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 205.056,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: 31adadd0e3a392e2566e5d0c1c9a4e31*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2091/2022-SEMAGRI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2091/2022-SEMAGRI.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Agricultura (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 08.01 - Secretaria Mun. de Agric. Abast. e Meio Ambiente / F.P. 20.122.0384.2091 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: f71db3871f156da1180bce2907c8556c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2023/2022-MDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2023/2022-MDE.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Ensino Fundamental (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE), conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 04.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE / F.P. 12.361.0381.2023 - Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 350.365,00 (Trezentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**. SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: 243f475df1c8ed6095d476b5c51d1b70*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2055/2022-SEMED**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2055/2022-SEMED.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 04.01 Secretaria Municipal de Educação / F.P. 12.122.0384.2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.540,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: 657671fa66e1f700227641ae938766e0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2027/2022-MDE/PNATE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2027/2022-MDE/PNATE.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da manutenção do Ensino Fundamental (transporte escolar) de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 04.01 - Secretaria Municipal de Educação / F.P. 12.361.0076.2027 - Programa Nacional Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.720,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: 1949ab68375b2f755954409f75a63e95*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2053/2022-SEMUS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2053/2022-SEMUS.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Saúde (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde / F.P. 10.122.0384.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ F.R. 1500100200 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.345,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: 338e5280835c8c5d7e106cda9620d902*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2125/2022-FMS/HOSP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2125/2022-FMS/HOSP.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal) de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 05.02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.302.0355.2125 - Manutenção do Hospital Municipal / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100200 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.395,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: f249570b09754a5b1047f9583e8a8156*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2050/2022-FMS/PSF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2050/2022-FMS/PSF.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº

035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Programa de Saúde da Família - PSF) de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 05.02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0355.2050 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.515,00 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Quinze Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: d74774145c76802b8a64ed9df558a609*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2045/2022-FMS/VIG**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2045/2022-FMS/VIG.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica) de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 05.02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.305.0355.2045 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.575,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: f5996a64bd514ef75799c9fb3f83d158*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2054/2022-FMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2054/2022-FMS.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 05.02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0384.2054 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100200 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.630,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: 12e21fe5bad2bf3596b310605cc43899*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2006/2022-SECAF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2006/2022-SECAF.  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 03.01 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / F.P. 04.122.0384.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 88.300,00 (Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**. SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2022.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: 38e4254596dd92b0b768aadba96c638b*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-CPL/PMMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 26/10/2022, às 09:00 horas, horário local, objetivando registro de preços para recarga de oxigênio medicinal.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>.  
Mirador/MA, 13 de outubro de 2022.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO*  
*Código identificador: 05c41afe46e7e9e616a3d27550a67a22*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/PMMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 26/10/2022, às 15:00 horas, horário local, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval (fralda, meia, sapatinho, luva, banheira, pagão, lenço, saboneteira e correlatos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>.  
Mirador/MA, 13 de outubro de 2022.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO*  
*Código identificador: c273a451594462aff77b54da40eedade*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**DECRETO Nº 068, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO nº 068, de 13 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a transferência do feriado escolar do dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo de Olho d’Água das Cunhãs, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara feriado escolar o Dia do Professor.

CONSIDERANDO ainda as disposições da Portaria n.º 1.113, de 11 de outubro de 2022, da Secretária de Estado da Educação do Maranhão, que promove a transferência do feriado escolar do dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, para o dia 17 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO também a necessidade de melhor adequar o feriado no âmbito da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízos ao cumprimento do calendário escolar.

**Art. 1º.** Transferir, para o dia **17 de outubro de 2022**, o feriado escolar do dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízos ao cumprimento do calendário escolar.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º.** Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de outubro de 2022.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**JOÃO GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Educação

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**  
Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 3ce4586babcc111d1aeb81f39924a96f*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2021-PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09.220.230/0001-30. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Contratação de empresa para prestação de serviços na Área de Informática Educacional de Desenvolvimento, Instalação, Viabilização de Funcionamento e Assistência Técnica de Software de Educação (escola virtual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pastos Bons - MA, PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 13 de outubro de 2022 a 13 de janeiro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS, CPF Nº 058.134.113-99, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 13 de outubro de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 48982fec1c37887887003afbaeabac0*

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2021 - CONTRATANTE: Município de

Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J W SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ: 08.672.027/0001-32. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas no município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira fica prorrogado, de 11 de outubro de 2022 a 11 de abril de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, CPF Nº 330.240.063-20 e RG Nº 519002962 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de outubro de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: bb35481400dcc501caa86b6cbb39f0bd*

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2022 - ITEM 1. REF: ADESÃO Nº 005/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2022 ITEM 1. REF: ADESÃO nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, CNPJ de nº 19.587.452/0001-40, Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno - Colinas - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos do município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. (contrato nº153/2022. REPRESENTANTE: Sr. Carlos Eduardo da Silva, RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18. VALOR: acréscimo de 18,96%, equivalente a R\$146.485,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei

nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 06 de outubro de 2022. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 8ea9fdbf2f5f25d14a5912e8a45664f0*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 - REF.: DISPENSA Nº 036/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 - REF.: DISPENSA nº 036/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa M DE J FERREIRA LEÃO-SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS AGROPECUÁRIOS, inscrita no CNPJ de Nº 37.518.645/0001-20 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de georreferenciamento nas áreas urbana e rural, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA- VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04 122 0020 GESTAO DE POLITICA ADMINISTRACAO - 04 122 0020 2005 0000 MANT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e o Sr MANOEL DE JESUS FERREIRA LEÃO- proprietário da empresa; Pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 66151c737250a49e63f21b656ef86548*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 198/2021-TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 198/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ n.º 07.199.275/0001-45. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA, TOMADA DE

PREÇOS 003/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA - Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, CPF n.º 745.586.413-20, pela CONTRATADA.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 99db50697032baa62a84a6ec6ff47295*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES** **PORTARIA Nº 632/2022 - GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DR. MARCELO GOES DUTRA, DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,  
**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Assessor Jurídico, Portaria Nº 496, de 1º de Abril de 2022, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, o Dr. Marcelo Goes Dutra**, inscrito no CPF: Nº 017.918.643-41 e RG: Nº 21917592002-2, designado para exercer o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2022.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 11 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal.

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: \_\_\_\_\_ e matricula, 1008-2.*

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 9e8940abee367abaa2278bbe8f9b8824*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, **Jailson da Conceição dos Santos, brasileiro**, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **J A S MENDES FILHO**, CNPJ n.º 13.339.513/0001-73, com sede na Rua Comercio, nº 3733 - Centro, Pedro do Rosário/Ma. neste ato representada pelo Sr. **Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho**, brasileiro, Casado, portador CPF nº 028.375.213-02, portador da Cédula de Identidade RG n.º 013224562000-5 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada

simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 121/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **J A S MENDES FILHO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 30/2022 - CPL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal (is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 11 de Outubro de 2022.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO J A S MENDES FILHO**

**Jailson da Conceição dos Santos Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho**

#### **ANEXO ÚNICO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022 - PMPR/MA**

**PROCESSO N.º 121/2022 - CPL**

**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº21/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização

do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022 - PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: J A S MENDES FILHO</b>	
CNPJ: 13.339.513/0001-73	Telefone / Fax: (98) 98595-7361
Endereço: Rua Comércio, nº 3733 - Centro, Pedro do Rosario/Ma	E-mail: joaquimfilho26@hotmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

Item	Discriminação do Produto	Marca	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S10	SP COMBUSTIVEIS	366.400	LTS	R\$ 7,60	R\$ 2.784.640,00
2	Gasolina Comum	SP COMBUSTIVEIS	219.000	LTS	R\$ 5,80	R\$ 1.270.200,00
3	Óleo Diesel Comum	SP COMBUSTIVEIS	49.000	LTS	R\$ 7,60	R\$ 372.400,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 4.427.240,00</b>						
<b>(QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS VINTE SETE MIL, DUZENTOS QUARENTA REAIS)</b>						

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 01	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Oleo Diesel S10 - FUNDEB	LTS	155.000	R\$ 7,60	R\$ 1.178.000,00
2	Gasolina Comum - FUNDEB	LTS	30.000	R\$ 5,80	R\$ 174.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.352.000,00</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 02	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Oleo Diesel - MDE	LTS	25.000	R\$ 7,60	R\$ 190.000,00
2	Gasolina Comum - MDE	LTS	10.000	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 248.000,00</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 03	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
2	Oleo Diesel - FNDE	LTS	3.000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 22.800,00</b>					
<b>TOTAL R\$ 1.622.800,00</b>					
<b>(UM MILHÃO SEISCENTOS VINTE DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>					

<b>Fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário-MA</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 04	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Oleo Diesel S10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LTS	90.000	R\$ 7,60	R\$ 684.000,00
2	Gasolina Comum - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LTS	70.000	R\$ 5,80	R\$ 406.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.090.000,00</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 05	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL

1	Oleo Diesel - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LTS	20.000	R\$ 7,60	R\$ 152.000,00
2	Gasolina Comum - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LTS	25.000	R\$ 5,80	R\$ 145.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 297.000,00</b>					
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.387.000,00</b> <b>(UM MILHÃO TREZENTOS OITENTA SETE MIL)</b>					

<b>Fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário-MA</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 06</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Oleo Diesel S10 - SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA	LTS	105.000	R\$ 7,60	R\$ 798.000,00
2	Gasolina Comum - SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA	LTS	70.000	R\$ 5,80	R\$ 406.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.204.000,00</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 07</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Oleo Diesel S10 - SEC. DE CULT, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE	LTS	8.000	R\$ 7,60	R\$ 60.800,00
2	Gasolina Comum - SEC. DE CULT, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE	LTS	4.000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 84.000,00</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 08</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Oleo Diesel S10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	LTS	5.000	R\$ 7,60	R\$ 38.000,00
2	Gasolina Comum - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	LTS	3.000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 55.400,00</b>					
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.343.400,00</b> <b>(UM MILHÃO TREZENTOS QUARENTA TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>					

<b>Fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário-MA</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 09</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Oleo Diesel S10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	LTS	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
2	Gasolina Comum - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	LTS	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.700,00</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 10</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Oleo Diesel S10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LTS	2.500	R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
2	Gasolina Comum - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LTS	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 48.000,00</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 11</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Oleo Diesel S10 - Manutenção do Programa Feliz	LTS	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
2	Gasolina Comum - Manutenção do Programa Feliz	LTS	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 5.940,00</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE 12</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Oleo Diesel - Man. Serv. Proteção Básica-CRAS e Conv. E Fortal. De vinculos	LTS	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00

2	Gasolina Comum - <b>Man. Serv. Proteção Básica-CRAS e Conv. E Fortal. De vinculos</b>	LTS	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.700,00</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE 13	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Oleo Diesel - <b>Man. Serv. Proteção Básica-CRAS e Conv. E Fortal. De vinculos</b>	LTS	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
2	Gasolina Comum - <b>Man. Serv. Proteção Básica-CRAS e Conv. E Fortal. De vinculos</b>	LTS	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.700,00</b>					
<b>VALOR TOTAL R\$ 74.040,00</b> <b>(SETENTA QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)</b>					

Pedro do Rosário - MA, 11 de Outubro de 2022.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO J A S MENDES FILHO**  
Jailson da Conceição dos Santos Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 5f9923c0ae99dadd60c4ddeae9fc344

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Consoante parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretária Municipal de Educação, **ratifico** a Dispensa de Licitação nº 14/2022, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma de móveis escolares, em favor da empresa J B Nunes Sousa Marcenaria Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.207.971/0001-29, pelo valor global de R\$ 47.380,00 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), na forma do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 013/2022-SEMED. Penalva/MA, 11 de outubro de 2022. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

**Republicado por incorreção na fundamentação legal.**

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: abab5ab35267a9220dc1bd215ea4333f

### RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 56/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílio de cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do município de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 014/2022-SEMED, em favor da licitante Renato Marana-MEI (CNPJ nº 42.244.991/0001-06), vencedora do certame com o valor total de R\$ 24.000,00. Penalva/MA, 13 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 78d1642b7834ec62209197c3a8cd6689

### RESULTADO DA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 55/2022 (SRP)**, referente a **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de natureza continuada de manutenção de vias no Município de Penalva/MA com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra**, objeto do Processo Administrativo nº 014/2022-SINFROURB, em favor da licitante PROCONSTEC-Projetos, Construções, Topografia e Comércio Eireli-ME, vencedora do certame com o desconto percentual único de 16% (dezesesseis por cento). Penalva/MA, 13 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 664c2dc4b8fc8225e8e3800a733c9a19

### RESULTADO DA LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 47/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré**, objeto do Processo Administrativo nº 026/2022-SEMUS, em favor da licitante Pro Car Serviços e Peças Ltda.-ME. (CNPJ nº 10.686.600/0001-09), vencedora do Item 2 no valor de R\$ 310.000,00. Registre-se que o Item 1 foi cancelado por erro na especificação técnica do objeto no edital. Penalva/MA, 15 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**Republicado por incorreção na forma do Pregão.**

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: d34414af7d494da366f85245d3b2510a

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 7b2250bf3eac982398ad2df58e0b1b07

## RESULTADO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP)**, referente à **aquisição de gás de cozinha (GLP), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, em favor da licitante **TECC Empreendimentos Ltda.** (CNPJ nº 07.308.422/0001-78), vencedora dos Itens 2 e 3, no valor total de R\$ 257.000,00.

Penalva/MA, 22 de agosto de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**Republicado por incorreção na forma do Pregão.**

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: c6484f9521fca7d921da2b36e5729977

## RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

### PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 50/2022 (SRP)**, referente **registro de preços para futura e eventual prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado tipo split, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação**, objeto do Processo Administrativo nº 029/2022-SEMAD, em favor das seguintes licitantes:

1. **Igelar Comércio, Serviços e Indústria Eireli-ME** (CNPJ nº 25.432.721/0001-00) Lote: 1 e 3. Valor: R\$ 742.230,00;
2. **A. R. Refrigeração Ltda.-ME** (CNPJ nº 21.903.173/0001-90). Lote: 2 e 4. Valor: R\$ 362.600,00.

Penalva/MA, 13 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: de251dec89345292d39cbbddc1959b0c

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 013/2022-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 06/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e PESE-Perfurações de Poços e Serviços Ltda.-EPP (CNPJ nº 02.279.005/0001-20). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Formiga no Município de Penalva/MA, objeto do Convênio nº 0022/19-FUNASA. **VALOR TOTAL:** R\$ 296.979,63. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 17.512.0014.2029.0000 1 500 00 1 700 00 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Ribamar Aroucha Filho, Representante Legal, pela Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022422

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022422. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ 03.660.688/0001- 24. OBJETO** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 90.990,50 (noventa mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).**

#### Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 Administração Geral  
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB  
02 13 00 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR  
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 07 de outubro de 2022

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 25949a3d8223d88b058e3427dc934016

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022423

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022423. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ 03.660.688/0001- 24. OBJETO** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 68.828,50 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

#### Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO  
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 07 de outubro de 2022

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 6bf02ea5767d264a19bedc199030d737*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022425

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022425. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ 03.660.688/0001-24. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 38.468,75 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

#### Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral 10  
122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO  
DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE  
SAÚDE  
10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO  
DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 07 de outubro de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 607b6f983d83056382054eda893d8740*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022424

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022424. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ 03.660.688/0001-24. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 16.570,25 (dezesesseis mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

#### Recurso Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL  
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 122 Administração Geral  
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO  
DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
  
02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS  
08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS  
PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 07 de outubro de 2022

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 81035013545c05b88e2d64bea8d13d29*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

#### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de pontes de madeira no município de Presidente Vargas/MA.

Em resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME, CNPJ 37.382.431/0001-70, contra as Decisões da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura de Presidente Vargas, através do Presidente da Sessão, o Sr. Ravel do Nascimento Reis.

**CONSIDERANDO** o atendimento do Recurso Administrativo apresentando tempestivamente pela empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME, CNPJ 37.382.431/0001-70,

contra as decisões do Julgamento da Licitação de Nº TP 013/2022 usando do Direito da mesma;

**CONSIDERANDO** que o setor de engenharia responsável pela elaboração do Projeto Básico deu Razão às Considerações e decisões do Presidente Ravel do Nascimento Reis, em entender que a empresa recorrente em tese não apresentou atestado operacional cujo objeto seria a Manutenção de Pontes de Madeira;

**CONSIDERANDO** que mesmo não apresentado tal evidencia, a empresa demonstra sua capacidade técnica apontados pela capacidade de execução de obras similares comprovada através de Arcevo Técnico do engenheiro responsável da recorrente;

**AINDA**

**CONSIDERANDO** que o Município de Presidente Vargas-MA, deseja a proposta mais VANTAJOSA para a Administração, uma vez que apenas uma empresa foi HABILITADA EM PRIMEIRO MOMENTO e CLASSIFICADA PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**RESOLVE:**

Atender ao pedido da recorrente RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 37.382.431/0001-70 reconsiderando os documentos de HABILITAÇÃO da mesma, julgando-a como **HABILITADA e CLASSIFICADA** para a segunda-fase do Certame - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

**INTIMA-SE O RECORRENTE** a participar da Segunda-Fase do certame para abertura das propostas que acontecerá dia 18/10/2022 às 09 (nove) horas da manhã na sala da comissão permanente de licitação - CPL localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA.

Sem mais para o momento.

Presidente Vargas-MA, 13 de Outubro de 2022.

RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Presidente da CPL

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: e29da223b3e73e43709535180c3fb703*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-2

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-2

**Processo Adm: Nº 096.07.07/2022**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$480.595,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais): **BALSAS GASES E TINTAS EIRELI** (06335107000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$480.595,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais). RIACHÃO - MA, 13 de outubro de 2022

WALISSON CUNHA DUARTE  
Pregoeiro

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: 4e20e22ef62bf7f9f987188c71beb027*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### DECRETO Nº 298, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**DECRETO Nº 298**, de 13 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO-MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido para o dia 14 de outubro de 2022, o feriado escolar do dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rosário-MA, sem prejuízos ao cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Nilton Pinheiro Calvet Filho**  
Prefeito Municipal de Rosário

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*  
*Código identificador: 277ca02068e1c9846663cdb45a191e97*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0610.0001/2022.

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 02.0610.0001/2022. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para abertura e construção de via urbana na sede do município de Santa Filomena-MA, com extensão de 229,00 m x 8,00m, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 03

de novembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situado à Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo telefone 99 3566-1049, pelo site

<https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>  
ou pelo endereço eletrônico [cpl.stf@outlook.com](mailto:cpl.stf@outlook.com).

Santa Filomena do Maranhão/MA, 13 de outubro de 2022  
Clidenor Gomes Costa S.  
Presidente da Comissão

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
Código identificador: 9b305a081d4c532ce7b310176c85885c

### DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2022 - GAB 13 DE OUTUBRO DE 2022

#### DECRETO MUNICIPAL nº 025/2022 - GAB 13 DE OUTUBRO DE 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **ANTONIO PEREIRA ALVES**, domiciliado neste Município, ocorrido no dia 13 de Outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Filomena do Maranhão, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Senhor **ANTONIO PEREIRA ALVES**.

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação para com seus familiares.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias, em todo o território do Município de Santa Filomena do Maranhão em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão **ANTONIO PEREIRA ALVES**.

Art. 2º - **Ficam mantidos todos os serviços públicos no âmbito do Município**.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira municipal ficará hasteada á meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOSé BRUNO DE SOUSA GOMES*  
Código identificador: 2e81d840c436ab1dee2600c2b90e29f3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP

**CONTRATO Nº 193/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. **VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 226.792,10 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - **THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE** - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI. Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de outubro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
Código identificador: fb7177380def43172c09b241347330cd

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 098/2021

**PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610/2021 DO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA  
**CONTRATADA:** SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2022.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E GERALDO DE SOUSA DAS NEVES (**CONTRATADA**) Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 1075477c0188e24f4ce2ea3692e6b716

Hugo Ribeiro Cardoso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO N.º 130/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, através da através FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua 7 de setembro, s/n, - Centro - São João do Paraíso - MA - CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: **31.049.486/0001-86**, neste ato representado pela Secretária municipal de Educação, Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, portadora da Cédula de Identidade nº 058319222016-4 SESP/MA e do CPF nº 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 15.590.294/0001-26, sediada na Rua Frei Gil nº 932, Centro, neste ato representada pelo seu titular Sr. Ivenio Ribeiro dos Santos, CPF Nº 402.316.233-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Segunda** do contrato de prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, nº. 130/2022, firmado em 22 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021, a saber:

Cláusula SEGUNDA - Do valor contratual:

O Presente termo ADITIVO acresce ao valor do contrato original o montante de **R\$ 121.315,58** (cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), fica prorrogado o acréscimo de 25% de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.**

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 12 de outubro de 2022.

PELA CONTRATADA:

**IVENIO TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 15.590.294/0001-26

Ivenio Ribeiro dos Santos

CPF: 402.316.233-72

PELA CONTRATANTE:

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Secretaria Municipal de Educação/Fundeb

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: afd0e38205d0b4f4ac28aa3df4663cd4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029.002/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029.002/2022. PREGÃO**

**ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** K. SILVA SANTANA, inscrita no CNPJ nº 36.123.346/0001-24, localizada na Parque Da Bandeira, Nº 231, Bairro Centro, Cidade: São João Dos Patos-MA - CEP: 65665000. **Data da Assinatura:** 10 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 139.408,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e oito reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12 361 009 2120 0000 MANUT. E FUNC. DO PROGR. SALÁRIO EDU - QSE, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c2408d8b883c23e1f33dad208db0d567*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 010802/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 19/09/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS E SERVIÇOS DE TRANSLADO E TANATOPRAXIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010802/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sr<sup>a</sup> **Géssyka Raflegia Lima Sousa**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022** e a Senhora: **Maria De Jesus Cavalcante Matos Da Silva** portadora do RG: 1152807 CPF: 245.458.992-37, representante da empresa: **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA inscrita no CPNJ sob o Nº 10.760.286/0001-67**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais e serviços de Translado e Tanatopraxia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	
<b>CNPJ:</b> 10.760.286/0001-67	<b>Inscrição Estadual:</b> 124424007
<b>Endereço:</b> PC SENADOR NEIVA, Nº 316, BAIRRO CENTRO SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000	<b>Inscrição Municipal:</b> 11023731-75
<b>Tel./Fax:</b> (99) 3541-3854	<b>EMAIL:</b> maquiavel1983@yahoo.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Atender as solicitações dos produtos e serviços de forma imediata, devendo ser atendido 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, contados a partir do recebimento da Nota de Pedido/Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência

ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	Coroa de flores artificiais (tamanho médio)	Unid.	RENASCER	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.400,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 044/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;  
III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 07 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**Géssyka Raflégia Lima Sousa**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**

**CNPJ Nº 10.760.286/0001-67**

Representante: Maria De Jesus Cavalcante Matos Da Silva

RG.: 035189852008-3 SSP-MA RG: 1152807 CPF: 245.458.992-37

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 99184526de574c6099a8bd7a942640e8

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 190708/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 23/08/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190708/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Thuaney Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominados: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022** e o Senhor: **Raudir Gomes Poncian**, portadora CPF nº 482.815.303-91, RG nº 803241976 GEJUSP-MA, representante da empresa: **R. G. PONCION - ME, CNPJ Nº 19.675.781/0001-42**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 040/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA:</b> R. G. PONCION - ME, CNPJ: 19.675.781/0001-42 Inscr. Estadual nº 124301045 - Inscr. Municipal nº 11000405-72
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Sá Sobrinho, 18-A, Bairro Centro São João dos Patos/MA
<b>TEL:</b> (99) 98158-0 / 98425-1446

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis,

contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior ao disposto no Termo de Referência, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNT	VAL.UNIT	TOTAL
1	Adaptador Wireless (sem fio)	Unidade-Un	ELGIN	50	R\$ 28,42	R\$ 1.421,00
2	Base p/ mouse	Unidade-Un	ELGIN	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
3	Cabo de força usb para impressora flexível tripolar	Unidade-Un	ELGIN	70	R\$ 7,42	R\$ 519,40
4	Calculadora 8 dígitos	Unidade-Un	ELGIN	30	R\$ 16,48	R\$ 494,40
5	Cartucho 664 preto original	Unidade-Un	EPSON	50	R\$ 26,52	R\$ 1.326,00
6	Cartucho 664 color original	Unidade-Un	EPSON	50	R\$ 27,71	R\$ 1.385,50
7	Cartucho 122 preto original	Unidade-Un	EPSON	50	R\$ 29,25	R\$ 1.462,50
8	Cartucho Ink-jet 122 color original	Unidade-Un	HP	50	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
9	Cartucho Ink-jet 662 preto original	Unidade-Un	HP	50	R\$ 28,68	R\$ 1.434,00
10	Cartucho Ink-jet 662 color original	Unidade-Un	HP	20	R\$ 29,55	R\$ 591,00
11	Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb, Windows 10, ou equivalente. C/ teclado e mouse	Unidade-Un	GOLDENTEC	20	R\$ 642,16	R\$ 12.843,20
12	Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente. C/ teclado e mouse	Unidade-Un	GOLDENTEC	15	R\$ 1.011,34	R\$ 15.170,10
13	Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10, ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	Unidade-Un	GOLDENTEC	12	R\$ 1.406,84	R\$ 16.882,08
14	Computador core i7memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	Unidade-Un	GOLDENTEC	10	R\$ 1.671,55	R\$ 16.715,50
15	Estabilizador 2000 va	Unidade-Un	TSSHARA	30	R\$ 307,99	R\$ 9.239,70
16	Filtro de linha 6t	Unidade-Un	MULTILASER	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50
17	Hd externo 1tb gb portátil	Unidade-Un	SEAGATE	20	R\$ 192,76	R\$ 3.855,20
18	Hub 04 portas ps2	Unidade-Un	MULTILASER	30	R\$ 25,36	R\$ 760,80
19	Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente	Unidade-Un	HP	10	R\$ 931,25	R\$ 9.312,50
20	Impressora multifuncional laser dcp 2740dw ou equivalente	Unidade-Un	BROTHER	10	R\$ 1.219,45	R\$ 12.194,50

21	Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 50.000 copias ou equivalente	Unidade-Un	BROTHER	10	R\$ 1.726,35	R\$ 17.263,50
22	Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente	Unidade-Un	EPSON	20	R\$ 697,57	R\$ 13.951,40
23	Monitor lcd 18,5 pol	Unidade-Un	BRX	20	R\$ 313,81	R\$ 6.276,20
24	Mouse usb	Unidade-Un	MULTILASER	50	R\$ 15,31	R\$ 765,50
25	No-break 1.200va bivolt.	Unidade-Un	SMS	30	R\$ 375,92	R\$ 11.277,60
26	Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente	Unidade-Un	LENOVO	15	R\$ 1.444,96	R\$ 21.674,40
27	Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10	Unidade-Un	LENOVO	12	R\$ 1.686,19	R\$ 20.234,28
28	Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente	Unidade-Un	LENOVO	12	R\$ 1.897,03	R\$ 22.764,36
29	Pen drive 16gb	Unidade-Un	MULTILASER	60	R\$ 16,84	R\$ 1.010,40
30	Pen drive 32gb	Unidade-Un	MULTILASER	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50
31	Projeter multimidia data show 3600 lumes	Unidade-Un	GOLDENTEC	1	R\$ 1.507,10	R\$ 1.507,10
32	Refil t664120al preto	Unidade-Un	EPSON	10	R\$ 19,15	R\$ 191,50
33	Refil t664220al azul	Unidade-Un	EPSON	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
34	Refil t664320al magenta	Unidade-Un	EPSON	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
35	Refil t664420al amarelo	Unidade-Un	EPSON	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
36	Roteador Wireless	Unidade-Un	NTELBRAS	100	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00
37	Scanner ads2800 wireless digitalizacão frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 2.000 ciclo mensal 50.000 ou equivalente	Unidade-Un	INTELBRAS	5	R\$ 1.510,00	R\$ 7.550,00
38	Teclado usb	Unidade-Un	MULTILASER	100	R\$ 21,82	R\$ 2.182,00
39	Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros	Unidade-Un	MULTILASER	10	R\$ 411,97	R\$ 4.119,70
40	Toner hp ou compativel especificação: CE285A	Unidade-Un	DCAMP	150	R\$ 30,52	R\$ 4.578,00
41	Toner HP ou compativel especificação: CE278A	Unidade-Un	DCAMP	150	R\$ 30,42	R\$ 4.563,00
42	Toner HP ou compativel especificação CE226	Unidade-Un	DCAMP	150	R\$ 31,02	R\$ 4.653,00
43	Toner HP ou compativel especificação ce283	Unidade-Un	DCAMP	150	R\$ 31,02	R\$ 4.653,00
44	Toner Borther ou compativel especificação tn750	Unidade-Un	DCAMP	150	R\$ 40,93	R\$ 6.139,50
45	Toner Brother ou compativel especificação tn 3442	Unidade-Un	DCAMP	150	R\$ 47,63	R\$ 7.144,50
46	Toner Brother ou compativel especificação tn2370	Unidade-Un	DCAMP	150	R\$ 43,53	R\$ 6.529,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 289.042,32</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 13 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**Thuany Costa de Sá Gomes**

Secretária Municipal de Administração

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**R. G. PONCION - ME**

**CNPJ Nº 19.675.781/0001-42**

Representante: Raudir Gomes Poncian, portadora CPF nº 482.815.303-91, RG nº 803241976 GEJUSP-MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 73aea3722c7f4a9e5136f661e932ee09*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.005/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.045.136/0001-20. Localizada na Rua Do Mercado, Nº 100, Bairro Joao De Deus, São Luís/MA - CEP: 65.057-363. **Data da Assinatura:** 13 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 103.375,00 (cento e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 13 de outubro de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 88e22a1cd9e71441a789297a1880d2e2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.006/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.006/2022. PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ADÃO RUFINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.319.175/0001-82. Localizada na Av. Primeiro De Maio, Nº 1112, Bairro Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. **Data da Assinatura:** 13 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 13 de outubro de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 5748612e79db74d7446d425b62ac9690*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.002/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** CLINOP - CLINICA DE ORTOPEDIA E

PEDIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.508.627/0001-46. **Data da Assinatura:** 13 de outubro de 2022. **Valor do contrato:** R\$ 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 13 de outubro de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 14225b798d9fe5ea7a5a726e267dc7c2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflegia Lima Sousa. **Contratado:** PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.635.121/0001-05. **Data da Assinatura:** 10 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil e serviços de Translado e Tanatopraxia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 242 0015 2092 0000 - MANUT. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3 3 90 32 000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 80abab252bf2b9b2a046af9ca4589a96*

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2607007/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB, representado pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, e a empresa META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.041.449/0001-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira escolar tipo universitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. **VALOR DO**

**CONTRATO:** R\$ R\$ 410.339,70 (quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10/10/2022 a 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 15 FUNDEB; **UNIDADE:** FUNDEB; 12.361.0010.1002.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2959111db2fb2b43049ecdc4dbc6dcc4*

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.003/2022- Processo Administrativo nº 02.0604.001/2022.** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sra. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa MARIA NAZARE SOARES COELHO - ME (MOURA PRODUCOES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 26.994.331/0001-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, tendas, e outros serviços de ornamentação, segurança, apoio para atender as necessidades do Município. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.713,46 (setenta e quatro mil e setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 10/10/2022 a 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 0013/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 5a59602300da97cde5c046bbf4b19daa*

#### **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E AO CADASTRO ÚNICO**

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Secretaria Nacional do Cadastro Único

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E AO CADASTRO ÚNICO

O Município de São João dos Patos, Estado MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, brasileiro(a), RG nº 0000121427935, e CPF nº 937.553.923-72, e o Governo Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA

CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, em Brasília, DF, doravante denominado MINISTÉRIO, representado neste ato pelo Ministro de Estado, Sr. Ronaldo Vieira Bento, brasileiro, RG nº 01.234.56 SSP e CPF nº 012.345.678-90, e CONSIDERANDO:

Que os municípios e estados brasileiros são entes autônomos, de acordo com o art. 18, caput, da Constituição da República;

Que a realização dos objetivos da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização, assim como de reduzir as desigualdades sociais e regionais, previstos no art. 3º, III, da Constituição, depende do compartilhamento de responsabilidades, da cooperação e da coordenação de ações entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, de acordo com a diretriz inscrita no art. 204, I, da Lei Maior;

Que o Programa Auxílio Brasil, criado pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, constitui uma política intersetorial voltada ao enfrentamento da pobreza, ao apoio público e à emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade sócioeconômica, requerendo, para sua efetividade, cooperação interfederativa e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão e execução;

Que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal foi instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, por meio da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a qual define o Cadastro Único como um instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações com a finalidade de realizar a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem em todo o território nacional;

Que os recursos financeiros repassados aos cidadãos beneficiários do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único representam um instrumento de sua emancipação, além da recuperação e dinamização da economia local dos municípios brasileiros; e

A necessidade de publicar norma que regulamenta a adesão dos entes federados ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único, em virtude do prazo de 180 dias estabelecido no art. 90 do Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, assegurando assim a continuidade no funcionamento do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único;

RESOLVEM firmar o presente TERMO DE ADESÃO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adesão do MUNICÍPIO ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, com o MINISTÉRIO, segundo o previsto no art. 22, caput e § 1º, da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e art. 7º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS

O MUNICÍPIO, ao firmar o presente Termo, atesta o cumprimento das seguintes ações:

I - existência do Conselho de Assistência Social como responsável pelo controle e participação social do Programa

Auxílio Brasil e Cadastro Único;

II - designação do Coordenador local do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, o qual deverá responder:

1. pela interlocução com o Conselho de Assistência Social;
2. pela coordenação municipal do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único;
3. pela articulação com os governos federal e estadual; e
4. pela integração do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único com as áreas de saúde, educação e assistência social, dentre outras, quando existentes, visando ao desenvolvimento das ações do Programa no âmbito municipal;

III - assinatura do termo de adesão, em sistema disponibilizado pelo Ministério (Sistema Eletrônico de Informações - SEI e Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil - SIGPAB);e

IV - aderir, formalmente, ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO

O MINISTÉRIO assumirá as atribuições publicadas no art. 6º da Portaria MC Nº 773, de 05 de maio de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS MUNICÍPIOS

O MUNICÍPIO compromete-se a:

1. designar coordenador municipal responsável:
  - a) pelas ações de gestão e de execução do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único; e
  - b) pela articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, educação e saúde, entre outras;
2. proceder à inscrição das famílias em situação de pobreza, extrema pobreza e baixa renda, de acordo com as definições do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.284, de 2021, do art. 5º, II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, residentes em seu território, na base de dados do Cadastro Único, mantendo as informações atualizadas;
3. realizar a gestão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil concedidos pelo Governo Federal às famílias que residem em seu território - compreendendo as atividades de bloqueio, desbloqueio ou cancelamento de benefícios do Programa -, observada a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo MINISTÉRIO;
4. promover a apuração e/ou o encaminhamento, às instâncias cabíveis, de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa no âmbito local;

5. disponibilizar serviços e estruturas institucionais das áreas de assistência social, educação e saúde na esfera municipal, a fim de permitir o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias e a inclusão nos serviços socioassistenciais daquelas em situação de vulnerabilidade;

6. acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal;

7. proceder ao atendimento ou acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias, em especial daquelas em descumprimento de condicionalidades, com vistas à superação de situações de vulnerabilidade social;

8. estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não governamentais, para fomentar o uso do Cadastro Único para a gestão de programas sociais em sua esfera de jurisdição, garantido a assinatura do Termo de Uso do Cadastro Único previsto na Portaria MDS nº 501, de 29 de novembro de 2017 e para a oferta de ações complementares para os beneficiários do Programa;

9. utilizar os dados Cadastro Único em sua esfera de jurisdição apenas para as finalidades de gestão de políticas públicas e estudos e pesquisas, zelando pela guarda e sigilo dos dados das famílias.

10. promover o atendimento das famílias no âmbito do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único de forma isonômica, acessível e resguardando o tratamento digno do cidadão.

11. capacitar, em articulação com os estados e o Ministério da Cidadania, os agentes envolvidos na gestão e execução do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único em sua esfera de abrangência.

12. promover a articulação, em nível municipal, dos atores envolvidos na implementação dos auxílios, com vistas ao atendimento e acompanhamento integrado das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL

Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o PARTÍCIPE a que estiverem prestando serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no site do Ministério da Cidadania.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal

como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste Termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

(Referência: Processo nº 71000.084203/2022-11 ) ( SEI nº 13090585)

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f38799eb07df391b2a67fd34bf0ccc90*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

#### **DECRETO Nº 24, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.022.**

#### **DECRETO Nº 24, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.022.**

**Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento da Sra. Elvira Gomes Costa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora Elvira Gomes Costa, ocorrido no dia 12 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Sra. Elvira é a mãe do atual Vice - Prefeito, Adilton Costa.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Mangabeirense no decorrer de sua vida como cidadã;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Mangabeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Mangabeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Decretar **LUTO OFICIAL** no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, pelo falecimento da Senhora **Elvira Gomes Costa**, em virtude dos inestimáveis serviços prestados à comunidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 13 de outubro de 2022.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 06d08c97cd4f269531f2fa7da7f3d4ab*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.865,00 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CÂMERA HDCVI 40M VHD 3240 FULL COLLOR	UNID	30	R\$595,00	R\$ 17.850,00
2	CÂMERA HDCVI 40M VHD 3240	UNID	31	R\$395,00	R\$ 12.245,00
3	CABO LAN CAT 5E CMX PRETO 305M	MT	600	R\$3,10	R\$ 1.860,00
4	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR 80% MALHA 100M	MT	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
5	GRAVADOR DE IMAGEM DVR 08CH MHDX 508 MULTI HD	UND	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
6	GRAVADOR DE IMAGEM DVR 16CH MHDX 1116 MULTI HD	UND	2	R\$1.415,00	R\$ 2.830,00
7	GRAVADOR DE IMAGEM DVR 16CH MHDX 3016C FULL HD	UND	1	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
8	HACK DE PAREDE PARA EQUIPAMENTOS	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 425,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 9.120,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CFTV	UND	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 50.865,00</b>

**LEIA-SE:**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CÂMERA HDCVI 40M VHD 3240 FULL COLLOR	UNID	30	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
2	CÂMERA HDCVI 40M VHD 3240	UNID	31	R\$ 395,00	R\$ 12.245,00
3	CABO LAN CAT 5E CMX PRETO 305M	MT	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
4	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR 80% MALHA 100M	MT	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
5	GRAVADOR DE IMAGEM DVR 08CH MHDX 508 MULTI HD	UND	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
6	GRAVADOR DE IMAGEM DVR 16CH MHDX 1116 MULTI HD	UND	2	R\$ 1.415,00	R\$ 2.830,00
7	GRAVADOR DE IMAGEM DVR 16CH MHDX 3016C FULL HD	UND	1	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
8	HACK DE PAREDE PARA EQUIPAMENTOS	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 9.120,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CFTV	UND	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 52.140,00</b>

São Vicente Férrer/MA, 09 de setembro de 2022

Por:

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 3f6568c5b6689a2b020dd3d00148b85f

**ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 11/2022 - Secretaria de Administração

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 50.865,00 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais)

São Vicente Férrer, 09 de setembro de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 753b39b2c191fa49d90a4acce8d711bd

**ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

**ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

(....)

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação do sistema de gerenciamento de arquivos SINC-CONTRATA TCE- MA para a Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA.

**LEIA-SE:**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

(....)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA

São Vicente Férrer/MA, 09 de setembro de 2022

Por:

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: e5de4de0edec17649a0bb94b51d1bd95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0805/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0805/2022**

**REF.** Processo Administrativo nº 0336/2022, Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2022, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99, **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.560.708/0001-01, **CONTRATADA:** F SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 30.958.228/0001-50, **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. Itens:

<b>HOSPITAL MUNICIPAL E UBS'S.</b>					
<b>ROUPARIA</b>					
<b>LOTE 01 - SEC DE SAÚDE</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
4	Confecção de Lençóis p/ Cama Leito, com Elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	UND	520	R\$ 77,00	R\$ 40.040,00
6	Lençóis para Berço	UND	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
7	Lençóis para Maca com logomarca 200cm/comp. X 150cm/largura	UND	270	R\$ 56,00	R\$ 15.120,00
9	Confecção de Toalha de Rosto com Logomarca	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
16	Roupa Privativa (calça e camisas), tamanhos P, M, G.	UND	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00

<b>FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS</b>					
19	Confecção de Camisa de Farda com Logomarca da Prefeitura, tamanhos diversos	UND	1200	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00
20	Confecção de Fardas p/ Agentes de Endemias (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UND	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
22	Confecção de Fardas p/ Agentes Comunitários de Saúde (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UND	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
23	Confecção de Camisas p/ Campanhas de Vacinas e Ações de Saúde com logomarca, tamanhos diversos	UND	1200	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00
26	camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para Rede de Saúde do município de Serrano do maranhão/MA; tamanhos: P, M, G E GG	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
<b>Valor Total do Lote 01</b>					<b>R\$ 211.560,00</b>

<b>LOTE 4 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1	CONJUNTO DE SHORT E CAMISA PARA CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS	UND	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
2	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 5 E 7 ANOS SCFV	UND	400	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
3	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
4	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
5	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
6	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES DE ACIMA DE 14 ANOS ATE 15 ANOS SCFV	UND	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
7	CAMISETA PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATE 17 ANOS SCFV	UND	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
8	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CTAS TAMANHO P	UND	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
9	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
10	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
11	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
12	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
13	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
14	CAMISSETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
15	CAMISSETAS PARA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
16	CAMISSETAS PARA OS VISITADORES E SURPEVISOR PCF P M G GG	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
17	CAMISETA PARA PROGRAMA BOLSA FAMILIA P M G GG	UND	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
18	BONÉS MODELO PADRÃO, DESTINADOS AS DIVERSAS CAMPANHAS NO TAMANHO ÚNICO	UND	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
19	CAMISAS EM MALHA PV, EM SUBLIMAÇÃO, DESTINADAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA TAMANHOS P M G	UND	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
20	BLUSA GOLA POLO EM MALHA FRIA NA COR BRANCA COM DETALHES COLORIDOS TAMNHO P M G	UND	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
<b>Valor Total do Lote 02</b>					<b>R\$ 286.750,00</b>

Legislação aplicável: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. Secretaria Municipal de Saúde: Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos; Secretaria Municipal de Assistência Social: Ordenador de Despesas Merisson Pires Abreu; F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Elton Fonseca Silva/Representante legal, Serrano do Maranhão/MA, 10 de outubro de 2022.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: e641a3fb1f2a83e72d2ec4a6f975eafb

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0322/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0322/2022

**REF.** Processo Administrativo nº 0323/2022, Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2022, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO DOS TIPOS P-13 E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA E COMODATO DE VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, **CONTRATADA:** V. VIEIRA COMERCIO ME, CNPJ/MF nº 09.649.735/0001-15,, **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. Itens:

#### Lote 01 - Gás de Cozinhas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. <b>Obs: preço já estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.</b>	Botijão	990	140,00	138.600,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>					<b>138.600,00</b>

Lote 02 - Água Mineral

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral sem gás garrafão de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens - material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão, <b>Obs: preço já estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.</b>	Garrafão	2.500	10,00	25.000,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>					<b>25.000,00</b>

Legislação aplicável: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Ordenador de Despesas Jonatas de Castro Costa; Secretaria Municipal de Saúde, Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos; Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva; Secretaria Municipal de Assistência Social, Ordenador de Despesas Merisson Pires Abreu; V. VIEIRA COMECIO Veranilde Vieira/Representante legal, Serrano do Maranhão/MA, 13 de outubro de 2022.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: a4489e10a5936ea43592b0122f849588

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA**

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0336/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição de terça feira 11 de outubro de 2022 página 50, ONDE SE LÊ: Jonatas de Castro Casta, Secretario Municipal de Planejaennto e Gestão ordenador de despesas LEIA-SE: Ramiro José Saif Campos Secretario Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: edfa9a31be958a968ec5924507593762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.014/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.960,00 (vinte mil e novecentos e sessenta reais). **UNIDADE:** 11 FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL.

PROF. - FUNDEB. DOTAÇÃO: 12.361.0019.2077.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 36a08332e422cb6b39d30a071076d280

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: eb5d00f5d33e91db815587ee5d751262

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas do Município de Sucupira do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.330,00 (vinte mil e trezentos e trinta reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 81407ace3c242287effddd8c879c6aa

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.001/2022.**

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Fornecimento nº 005.001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel Comum e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data de Assinatura: 03/10/2022. Contratado: I. P. Galvão - Comércio (Posto Santa Clara), CNPJ n.º 05.133.969/0001-54, com Sede à Av. Luís Gonzaga Carneiro, nº 01, Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP: 65.860-000. Representante: Irapuan Pires Galvão, RG nº 188050 - SSP-PI, CNPJ nº 105.798.423-04. Valor do Contrato: R\$ 155.590,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais). Dotação: Unidade: 03 Secretaria de Administração e Finanças. 04.122.0002.2013.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. Vigência: 31/12/2022. Base Legal: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 8f835c72ffa67156d1ff90e8292691a8

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.001/2022.**

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Fornecimento nº 006.001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de combustíveis (Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital). Data de Assinatura: 03/10/2022. Contratado: I. P. Galvão - Comércio (Posto Santa Clara), CNPJ n.º 05.133.969/0001-54, com Sede à Av. Luís Gonzaga Carneiro, nº 01, Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP:

65.860-000. Representante: Irapuan Pires Galvão, RG nº 188050 - SSP-PI, CNPJ nº 105.798.423-04. Valor do Contrato: R\$ 71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos) reais. Dotação: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.30.00 Material De Consumo. Vigência: 31/12/2022. Base Legal: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: dedab1e440b8953688732df6e5fef014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 424.414/2022/CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 424.414/2022/CPL**

A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de combustíveis automotivos, lubrificantes, gás de cozinha e vasilhames, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexo, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no Portal da Transparência, site: [www.sucupiradoriachao.ma.gov.br](http://www.sucupiradoriachao.ma.gov.br).

Sucupira do Riachão - MA, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 56924bfaf1b1b7a7094bcc0558f40509

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 385.375.01/2022**

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, E A SRA. SAMYLA BRUNO NOLETO, CPF Nº 611.319.963-05

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede Rua São José, Nº 479 - Centro - Sucupira do Riachão - MA, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Sr. Kariny Almeida, RG Nº

017665382001-4 SSP - MA, CPF Nº 713.600.503-53, residente e domiciliada nesta cidade, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA e do outro lado Espólio de Samyla Bruno Noieto, RG nº 017654352001-7 SSP - MA, CPF nº 611.319.963-05, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Originário nº 385.375.01/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS, em Sucupira do Riachão - MA, celebrado em: 12/04/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de São João dos Patos/MA. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 06 outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
KARINY ALMEIDA  
CPF Nº 713.600.503-53  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
SAMYLA BRUNO NOLETO  
CPF Nº 611.319.963-05  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 1106348d4797101449342bc5e177290d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CME - TASSO FRAGOSO

Estabelece normas para credenciamento, recredenciamento de escolas, autorização de funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento dos cursos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino e da Rede Privada que ofereça Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TASSO FRAGOSO/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada, RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DOS ATOS REGULATÓRIOS

Art. 1º - Os atos regulatórios autorizativos do funcionamento das instituições de ensino da Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tasso Fragoso-MA, abrangem:

I - credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da Educação Infantil da rede privada;

II - autorização de funcionamento de etapas de ensino da Educação Infantil da rede privada;

III - reconhecimento e renovação de reconhecimento de etapas da Educação Infantil da rede pública e privada e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único- Os atos indicados no caput deste artigo devem ser afixados, na instituição de ensino, em local visível ao público.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, quando necessário, expedirá outros atos administrativos, referentes à:

I - desativação e reativação de estabelecimentos de ensino, etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II - alterações no Regimento Escolar e no Plano Curricular das Escolas da Rede Pública Municipal;

III - alteração de entidade mantenedora, de denominação e/ou de endereço do estabelecimento de ensino;

IV - outras alterações referentes à estrutura e funcionamento da instituição de ensino.

#### CAPÍTULO II

##### DO CREDENCIAMENTO E DO RECRENCIAMENTO

##### SEÇÃO I

##### Do credenciamento

Art. 3º - Credenciamento é o ato pelo qual o poder público, por meio do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, concede o direito de funcionamento aos estabelecimentos de ensino que ofereçam a Educação Infantil.

Art. 4º - Para as instituições de ensino da Rede Pública Municipal, o ato de sua criação pelo Poder Executivo, atendidas as exigências legais, importa no seu credenciamento e na autorização de funcionamento referente à Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), em suas diversas modalidades.

Art. 5º - O pedido de credenciamento e autorização de instituições de ensino pertencente à rede privada deve vir acompanhado de solicitação de autorização de funcionamento de pelo menos uma etapa de ensino da Educação Infantil, instruído com os seguintes documentos:

I. requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação subscrito pelo representante legal da instituição de ensino, com a devida comprovação da representação ( ANEXO I);

II. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora devidamente registrado no órgão competente;

- III. comprovante atualizado de inscrição da entidade mantenedora no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ com registro do nome de fantasia, do nome empresarial e da atividade econômica em educação;
- IV. alvará de funcionamento atualizado;
- V. comprovação de propriedade de imóvel ou condição legal de sua ocupação por prazo não inferior a dois anos;
- VI. laudo técnico atualizado atestando as condições de habitabilidade assinado por engenheiro civil habilitado acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, com descrição das condições da(s) :
- a) localização do prédio em terreno que não ofereça risco à segurança de seus usuários, em total conformidade com a legislação;
- b) instalações físicas, bem como das redes elétrica, hidráulica e sanitária;
- c) acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação pertinente;
- VII. certificado de segurança do Corpo de Bombeiros;
- VIII. alvará atualizado da Vigilância Sanitária;
- IX. relação detalhada do mobiliário e equipamentos existentes na escola;
- X. acervo bibliográfico, indicando título e quantidade;
- XI. relação dos recursos pedagógicos utilizados no desenvolvimento da programação curricular;
- XII. relação do corpo docente, devidamente assinada, com indicação das disciplinas dos professores, acompanhada da cópia autenticada dos diplomas que comprovem a devida habilitação (ANEXO II);
- XIII. relação, devidamente assinada, do corpo administrativo e técnico-pedagógico, acompanhada de cópia autenticada dos certificados ou diplomas que comprovem a devida habilitação (ANEXO III);
- a) a comprovação da habilitação do diretor e do corpo técnico pedagógico deve atender o disposto no artigo 64 da lei nº 9.394/96 - LDB;
- b) o secretário escolar deve ter formação mínima em nível médio;
- XIV. Regimento Escolar;
- XV. Declaração de escrituração escolar (ANEXO IV);
- XVI. Proposta Pedagógica incluindo necessariamente o plano curricular;
- XVII. Planta baixa assinada e carimbada por profissional devidamente habilitado;
- a) dos espaços físicos do imóvel, comprovando instalações físicas compatíveis com o nível de ensino e as modalidades da educação que pretende oferecer, observados os padrões de qualidade estabelecidos nesta Resolução (ANEXO V) e demais normas pertinentes;
- b) de localização do prédio escolar com indicação de seu entorno, com especificação das áreas construída e total;
- XVIII. previsão de matrícula, indicando a oferta de etapas e/ou modalidades da Educação Básica, com respectiva quantidade de alunos por turma e turno, obedecida a seguinte relação professor/aluno:
- a) em creche:
- crianças até um ano - para cada 6 (seis) a 8 (oito) crianças, um professor no mínimo;
  - crianças de dois e três anos - para cada 15(quinze) crianças, um professor no mínimo;
- b) em pré-escola - crianças de 4 e 5 anos- até 25 (vinte e cinco) crianças por professor;
- c) no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - até 30 (trinta) alunos por professor;
- d) no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - até 35 (trinta e cinco) alunos por professor;
- §1º - Os requerimentos para concessão de credenciamento de instituição de ensino da rede privada e primeira autorização de etapas e/ou modalidades da Educação Básica devem ser protocolados no CME de Tasso Fragoso-MA, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para início das atividades escolares.
- § 2º - A instituição de ensino que se propuser a funcionar em mais de um endereço deve cumprir para cada um deles as exigências previstas neste artigo.
- § 3º - A apresentação do Habite-se exige a instituição da obrigatoriedade de anexar os documentos indicados nos incisos VI e VII. (ART e Certificado de Segurança)

§ 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação encaminhar anualmente ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento a relação das instituições de ensino criadas com as respectivas etapas de ensino e modalidade da Educação Básica, consideradas autorizadas na forma do Artigo 4º desta Resolução, bem como cópia dos respectivos atos de criação.

§ 5º - Fica facultado ao Conselho Municipal de Educação solicitar outros documentos, em função das necessidades e exigências de cada caso.

Art. 6º A proposta pedagógica de que trata o Inciso XVI do art. 5º deve conter:

- I. identificação da instituição escolar;
- II. a fundamentação teórica, evidenciando concepção de educação, conhecimento e avaliação, bem como os pressupostos pedagógicos;
- III. os objetivos propostos para a escola;
- IV. a organização da oferta de vagas por etapa e/ou modalidade da Educação Básica, compatível com a descrição das dependências físicas do prédio;
- V. plano curricular por etapa e/ou modalidade da Educação Básica, respeitando a legislação educacional e, em especial, as respectivas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais quando houver, indicando:
- a) os objetivos gerais para cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica oferecida;
- b) os objetivos gerais e ementas dos componentes curriculares;
- c) a matriz curricular, contendo as respectivas cargas horárias dos componentes curriculares, bem como indicadores referentes ao: total de dias letivos, de carga horária semanal, e anual, bem como duração da hora-aula;
- d) a descrição das atividades obrigatórias;

- e) previsão de atendimento apropriado a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- f) sistemática de avaliação.

Art. 7º A Assessoria técnica do Conselho examinará o cumprimento dos Artigos 5º e 6º desta Resolução, encaminhando o processo, em seguida, a um conselheiro designado pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, através de Portaria, para análise com

finalidade de proceder a verificação “in loco”.

§ 1º A verificação de que trata o caput deste artigo deve ser realizada por 2 (dois) técnicos formados em Pedagogia ou Especialização em Inspeção Escolar e um Engenheiro Civil inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

§ 2º A verificação será realizada com base nos padrões e indicadores de qualidade definidos, necessários ao funcionamento de instituição educacional e para as etapas de Educação Básica e modalidades de educação que pretenda oferecer (ANEXOS IV e V);

§ 3º A comissão verificadora após a realização dos trabalhos deverá elaborar no prazo máximo de 30 dias, o relatório conclusivo.

Art. 8º O representante legal da entidade mantenedora poderá recorrer ao Conselho Municipal de Educação, quando, decorridos 90 (noventa) dias do início da tramitação do pedido de autorização de funcionamento, a comissão ainda não tiver comparecido para verificação “in loco”.

Art. 9º Quando do credenciamento da instituição de ensino, concomitantemente, será autorizada cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica conforme o disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 10 - O prazo de validade do credenciamento da rede privada, é limitado a cinco anos.

Parágrafo único - As etapas da Educação Infantil autorizadas quando do credenciamento da instituição deverão entrar em funcionamento no prazo de doze meses contados da data de publicação do ato de autorização, findo o qual os atos de credenciamento e autorização de funcionamento são automaticamente tornados sem efeito.

## SEÇÃO II

### Do credenciamento

Art. 11 - O credenciamento corresponde ao ato legal pelo qual o Conselho Municipal de Educação renova o credenciamento de uma instituição de ensino, habilitando-a a continuar o seu funcionamento.

Parágrafo único - A solicitação para o credenciamento da unidade de ensino da rede privada deve ser encaminhada à Presidência do Conselho Municipal de Educação em até 180 (cento e oitenta) dias antes de findo o prazo do credenciamento concedido.

Art. 12 - O credenciamento das instituições de ensino da rede privada deve ser renovado periodicamente, e será concedido pelo prazo máximo de cinco anos, após novo processo de avaliação, devendo a solicitação ser formalizada pelo representante legal da instituição de ensino e encaminhada à Presidência do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O pedido de credenciamento das instituições da rede privada deve vir acompanhado de:

I- resolução e respectivo parecer de (re)credenciamento e os documentos descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIV e XVII do artigo 5º desta Resolução atualizados;

II- declaração das modificações ocorridas ou não durante o período de vigência do (re)credenciamento referente à estrutura física da instituição;

III- código que identifica a instituição de ensino no Censo Escolar, acompanhado de recibos comprobatórios de seu preenchimento nos dois anos anteriores a data do pleito.

## CAPÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO

Art. 13 - Para efeito desta Resolução, entende-se por Autorização o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação permite a uma instituição de ensino credenciada, o funcionamento de uma ou mais etapas da Educação Infantil.

Parágrafo único - A primeira solicitação de autorização de etapas da Educação Infantil deve ser formalizada juntamente com o pedido de credenciamento, conforme prescrito no art. 5º da presente Resolução.

Art. 14- Os pleitos de solicitação de autorização de funcionamento de nova etapa da Educação Infantil devem ser protocolados no Conselho Municipal de Educação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, antes do início das atividades pedagógicas.

Art. 15- O ato de autorização de funcionamento para a rede privada respalda-se no parecer do Conselho Municipal de Educação que, por sua vez, fundamenta-se na análise preliminar da Assessoria Técnica deste órgão e na avaliação de qualidade expressa no Relatório da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O ato a que se refere o caput é emitido a cada etapa da Educação Infantil, que deve iniciar o seu funcionamento no prazo de até doze meses a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 2º - Caso a implantação da etapa/ modalidade pleiteada não ocorra no prazo definido no parágrafo acima, o ato de autorização é automaticamente revogado.

Art. 16- A instituição de ensino da rede privada, só poderá iniciar as atividades escolares, após a expedição de ato autorizativo deste Conselho.

Art. 17- A autorização é concedida pelo prazo de dois anos para a Educação Infantil;

Art. 18 - Negada a autorização de funcionamento, cabe pedido de reconsideração ao Conselho Municipal de Educação a ser interposto pela parte interessada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do indeferimento do pleito, findo o qual, o processo será arquivado.

Art. 19 - A instituição da rede privada, em 120 dias antes do término do prazo estabelecido no ato de autorização, deve protocolar no Conselho Municipal de Educação requerimento para reconhecimento das etapas da Educação Infantil.

## CAPÍTULO IV

### DO RECONHECIMENTO E DA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

#### Seção I

##### Do Reconhecimento

Art. 20 - Reconhecimento é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação ratifica a legalidade das etapas e/ou modalidades da Educação Básica ofertados por instituição de ensino credenciada e assegura a validade nacional dos certificados expedidos.

Art. 21 - O pedido de reconhecimento da Educação Infantil da rede privada deve ser dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no artigo 19, instruído com os seguintes documentos:

I. requerimento subscrito pelo representante legal da instituição de ensino com a devida comprovação da representação (ANEXO I);  
II. resoluções e pareceres de credenciamento/renovação de credenciamento da instituição e de autorização de funcionamento da etapa da Educação Básica.

III. resolução de aprovação do regimento escolar ou adendos ao regimento, quando for o caso;

IV. proposta pedagógica atualizada com plano curricular integrado à mesma, explicitando alterações incorporadas no período de vigência do ato de autorização;

V. quadro, devidamente assinado, pelo corpo docente responsável pela respectiva etapa, com indicação dos componentes curriculares, acompanhado de cópia autenticada dos diplomas, que comprovem a devida habilitação (ANEXO II);

VI. quadro, devidamente assinado, do corpo administrativo e técnico- pedagógico, acompanhado de cópia autenticada dos certificados ou diplomas que comprovem a devida habilitação, respeitando o disposto nas alíneas do Inciso XIII do art. 5º desta Resolução (ANEXO III);

Art. 22 - O pedido de reconhecimento de etapas e/ou modalidades da Educação Básica ofertados em instituições de ensino público municipal, deve ser dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação instruído com os documentos indicados nos incisos IX, X, XI e XVIII do art. 5º, além dos arrolados no art. 21 desta Resolução.

Parágrafo único - As documentações do gestor e do secretário da escola devem ser acompanhadas dos respectivos atos de nomeação.

Art. 23 - O ato de reconhecimento respalda-se no parecer do Conselho Municipal de Educação que, por sua vez, fundamenta-se na análise prévia da Assessoria Técnica deste órgão e na avaliação de qualidade expressa no Relatório da Comissão Verificadora da Supervisão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 - O prazo de validade do reconhecimento de etapas e/ou modalidades da Educação Básica é limitado a 5 (cinco) anos.

Art. 25 - As instituições de ensino somente podem expedir certificados de etapas e/ou modalidades se devidamente reconhecidas.

Art. 26 - O processo de reconhecimento pode ser arquivado quando a parte interessada, cientificada por escrito, não cumprir, no prazo estipulado, às exigências formuladas por este Conselho.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o caput pode ser prorrogado por igual período, quando o requerente comprovar que motivo de força maior o impediu de cumpri-lo.

Art. 27 - Negado o reconhecimento cabe pedido de reconsideração ao Conselho Municipal de Educação, a ser interposto pela parte interessada, no prazo máximo de trinta dias, a contar da ciência do indeferimento do pleito, findo o qual o processo será arquivado.

Parágrafo único - A instituição de ensino com processo de reconhecimento arquivado, na forma do caput, deve ter a respectiva etapa de ensino e/ou modalidade da Educação Básica desativada, nos termos do inciso III do art. 35 desta Resolução.

## Seção II

### Da Renovação de Reconhecimento

Art. 28 - A renovação de reconhecimento corresponde a ato legal pelo qual o Conselho Municipal de Educação renova o reconhecimento da instituição que ofereça Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada anteriormente reconhecido(s).

Parágrafo único - A instituição das redes pública e privada, em 120 dias antes do término do prazo estabelecido no ato de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento deve protocolar no Conselho Municipal de Educação requerimento para renovação de reconhecimento de etapas de ensino e/ou modalidades da Educação Básica.

Art. 29 - O pedido de renovação de reconhecimento deve ser protocolado neste Conselho instruído com os seguintes documentos:

I. requerimento subscrito pelo representante legal da instituição de ensino com a devida comprovação da representação (ANEXO I);  
II. resoluções e pareceres de renovação de credenciamento da instituição e de reconhecimento das etapas e/ou modalidades da Educação Básica;

III. resolução de aprovação do regimento escolar ou adendos ao regimento, quando for o caso;

IV. proposta pedagógica atualizada com plano curricular integrado à mesma, explicitando alterações incorporadas no período de vigência do ato de reconhecimento;

V. relação, devidamente assinada, pelo corpo docente responsável pela respectiva etapa e/ou modalidade da Educação Básica, com indicação dos componentes curriculares, acompanhada de cópia autenticada dos diplomas, que comprovem a devida habilitação (ANEXO II);

VI. relação, devidamente assinada, do corpo administrativo e técnico-pedagógico, acompanhada de cópia autenticada dos certificados ou diplomas que comprovem a devida habilitação (ANEXO III) indicação do diretor acompanhada de cópia autenticada do diploma que comprove sua titulação;

Art. 30- O ato de renovação de reconhecimento respalda-se no parecer do Conselho Municipal de Educação que, por sua vez, fundamenta-se na análise prévia da Assessoria Técnica deste órgão e na avaliação de qualidade expressa no Relatório da Comissão Verificadora da Supervisão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

## CAPÍTULO V

### DA DESATIVAÇÃO E REATIVAÇÃO

#### SEÇÃO I

##### Da Desativação

Art. 31 - Desativação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação suspende, em caráter total ou parcial, temporário ou definitivo, as etapas oferecidas pelas instituições da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada.

Art. 32 - A desativação das atividades da instituição de ensino credenciada pode ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora ou do Conselho Municipal de Educação.

Art. 33 - A desativação pode abranger todas as atividades da instituição de ensino ou parte delas e pode ser em caráter temporário ou definitivo.

§ 1º - No caso de desativação temporária e desativação definitiva parcial das atividades, a documentação escolar correspondente permanece sob a responsabilidade da instituição de ensino.

§ 2º - A desativação temporária solicitada pela entidade mantenedora será concedida pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 3º - Na desativação definitiva total das atividades da instituição de ensino, a documentação escolar deve ser recolhida à Supervisão de Inspeção Escolar - Secretaria Municipal de Educação, à qual compete verificar a regularidade da situação do aluno e conceder-lhe, quando requeridos, documentos escolares pertinentes.

Art. 34 - Em caso de desativação pela entidade mantenedora, esta deve comunicar, com justificativa, a decisão ao Conselho Municipal de Educação, aos alunos e a seus responsáveis, com pelo menos seis meses de antecedência, devendo a referida desativação efetivar-se após o término do ano letivo.

Art. 35 - A desativação das atividades pelo Conselho Municipal de Educação pode ocorrer nos seguintes casos:

I- infração aos dispositivos legais;

II- inobservância às determinações das autoridades competentes;

III- parecer, aprovado pelo Conselho Pleno, desfavorável à continuidade das atividades, resultante de processo de avaliação.

§ 1º - A apuração dos ilícitos de que tratam os incisos I e II deste artigo, pode ser realizada por Comissão de Sindicância composta por três membros designados pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - Em qualquer dos casos relacionados nos incisos deste artigo são assegurados contraditório e ampla defesa à instituição de ensino.

## SEÇÃO II

### Da Reativação

Art. 36 - Reativação é o ato mediante o qual o Conselho Municipal de Educação autoriza uma instituição de ensino desativada em caráter temporário, a reiniciar suas atividades.

Art. 37 - O representante legal do estabelecimento de ensino deve encaminhar ofício à Presidência do Conselho Municipal de Educação, requerendo a reativação de etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da Resolução de (re)credenciamento da instituição de ensino;

II- cópia da Resolução de autorização ou reconhecimento ou renovação de reconhecimento das etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada que deseja reativar;

III - cópia da Resolução que concedeu a desativação temporária das etapas/modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e da Educação Infantil da Rede Privada que pretende reativar;

IV -- relação do corpo docente e técnico-pedagógico conforme incisos XII e XIII do art. 5º desta Resolução;

V - declaração do representante legal da instituição requerente manifestando a decisão de continuar adotando o regimento escolar aprovado e a proposta pedagógica já apreciada pelo Conselho Municipal de Educação ou, em caso contrário, envio de novo regimento escolar e/ou nova proposta pedagógica para apreciação.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação, se necessário, poderá solicitar outros documentos, além dos citados nos incisos deste artigo.

§ 2º - O pedido de reativação de etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada deve ocorrer dentro do prazo concedido no ato de desativação.

§ 3º - A reativação das atividades da instituição de ensino está condicionada ao parecer favorável deste Conselho fundamentado na análise prévia da Assessoria Técnica deste Órgão e no relatório de verificação in loco realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 38 - A instituição de ensino credenciada que ofereça etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada autorizados ou reconhecidos deve submeter ao Conselho Municipal de Educação quaisquer modificações realizadas em sua estrutura e funcionamento, respeitadas as disposições normativas sobre a matéria, instruídos os pleitos com a documentação comprobatória necessária.

Art. 39 - Consideram-se modificações na instituição de ensino as decorrentes de:

I - mudança de denominação;

II - transferência de entidade mantenedora;

III - mudança de endereço;

IV - alterações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica, no Plano Curricular e na Matriz Curricular;

V - outras alterações referentes à estrutura e ao funcionamento da instituição de ensino.

Art. 40- Em função do tipo de modificação informada ou requerida, cabe ao Conselho:

I. solicitar, caso necessário, o cumprimento das diligências julgadas pertinentes para a complementação dos respectivos processos;

II. baixar o ato respectivo de registro em seus arquivos ou ato de aprovação do pleito para efetivar a modificação requerida.

## SEÇÃO I

### Da Transferência de Entidade Mantenedora

Art. 41 - A transferência de entidade mantenedora da instituição de ensino pertencente à rede privada deve ser comunicada por meio de ofício dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelos respectivos representantes legais, instruído com os seguintes documentos:

I- documento referente ao ato jurídico que legalizou a transferência de entidade mantenedora, registrado em cartório;

II- Contratos Sociais ou Estatutos das entidades mantenedoras (sucessora e sucedida), registrados na Junta Comercial;

II- documentação da entidade mantenedora sucessora:

a) CNPJ e Alvará de Funcionamento;

b) comprovação da capacidade econômico-financeira emitida por profissional habilitado;

c) comprovação da capacidade técnico-pedagógica mediante apresentação da documentação de titulação da respectiva equipe;

d) declaração do representante legal quanto ao compromisso de assegurar a continuidade dos estudos dos alunos;

e) declaração do representante legal sobre o interesse em continuar adotando o regimento escolar e a proposta pedagógica da entidade mantenedora sucedida;

f) novo regimento escolar e/ou proposta pedagógica, caso não adote os referidos documentos da entidade mantenedora sucedida.

## SEÇÃO II

### Da Mudança de Endereço

Art. 42 - Quando houver mudança de endereço de uma instituição de ensino da rede privada e/ou pública, credenciada, o representante legal deve comunicar a alteração, por meio de ofício, à Presidência do Conselho Municipal de Educação, instruído o pleito com os seguintes documentos:

I - comprovação de propriedade de imóvel ou condição legal de sua ocupação por prazo não inferior a dois anos;

II - laudo técnico atualizado atestando as condições de habitabilidade assinado por engenheiro civil habilitado, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, atendendo ao disposto no inciso VI do art. 5º desta Resolução;

III- Certificado de Segurança do Corpo de Bombeiros;

IV- Alvará da Vigilância Sanitária;

V- planta baixa assinada por profissional devidamente habilitado, atendendo ao disposto no inciso XVII do art. 5º desta Resolução.  
§ 1º - A mudança de endereço da instituição de ensino no mesmo município é autorizada com base na documentação constante deste artigo, na análise prévia da Assessoria Técnica deste Órgão e no relatório de verificação in loco realizada pela Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- A apresentação do Habite-se exige a instituição da obrigatoriedade de anexar os documentos indicados nos incisos II e III.  
Art. 43 - A mudança para outro município caracteriza a criação de nova instituição de ensino sujeita a credenciamento e autorização de funcionamento de etapas da Educação Infantil da Rede Privada.

### SEÇÃO III

#### Mudança De Denominação

Art. 44 - A mudança de denominação de instituição de ensino da rede privada deve ser comunicada pela entidade mantenedora, por meio de ofício, à Presidência do Conselho Municipal de Educação, apresentando Ato Constitutivo atualizado e CNPJ anterior e atual.

§ 1º- A mudança de denominação deve observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 4º desta Resolução.

§ 2º - Os documentos expedidos pela instituição de ensino devem ser atualizados quanto à mudança de denominação observado, o que dispõe o artigo 51 desta Resolução.

Art. 45 - A mudança de denominação de instituição de ensino da rede pública deve ser comunicada à Presidência do Conselho Municipal de Educação acompanhada de ato emitido pela autoridade competente.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 - As alterações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica, no Plano Curricular e na Matriz Curricular devem ser devidamente justificadas pela parte interessada, respeitados os dispositivos legais, instruído o pleito com a antiga e a nova redação e encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e aprovação.

Art. 47 - É facultada a adoção de Regimento Escolar único e Planos Curriculares comuns para um conjunto ou toda uma rede de instituições pertencentes à mesma entidade mantenedora, assegurada a flexibilidade às instituições de ensino quanto às especificidades do trabalho pedagógico.

Art. 48 - A escola pública localizada em periferia urbana ou zona rural que comprovadamente apresentar dificuldades para cumprimento pleno das exigências previstas nos artigos 5º e 22 desta Resolução deve constituir extensão ou anexo de instituição de ensino público considerada polo.

§ 1º - A extensão ou anexo de que trata o caput deve constar do ato de criação da instituição de ensino público à qual está vinculada.

§ 2º - A extensão ou anexo que venha a ser criado deve constar de ato do poder executivo especificada a instituição de ensino à qual será vinculada.

§ 3º - Os atos regulatórios emitidos pelo Conselho Municipal de Educação são concedidos somente para as instituições de ensino público consideradas polo, contempladas suas extensões ou anexos.

Art. 49 - Os processos das escolas polos devem ser instruídos, além dos documentos exigidos nesta Resolução para cada pleito, com as seguintes informações acerca das suas extensões ou anexos:

I - laudo técnico atualizado assinado por engenheiro civil habilitado atestando as condições de salubridade, segurança e acessibilidade;

II - croqui assinado por profissional habilitado;

III - quadro docente na forma do ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único - A proposta pedagógica da escola polo deve contemplar as suas extensões ou anexos.

Art. 50 - As autoridades competentes devem tomar providências para garantir condições que possibilitem a transformação de extensões ou anexos em instituição de ensino autônoma.

Art. 51 - A expedição dos documentos escolares é de exclusiva responsabilidade das instituições de ensino, respeitadas as normas do Conselho Municipal de Educação sobre a matéria.

Art. 52 - À Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura competem zelar para que as instituições de ensino da rede pública municipal e privada mantenham os padrões de funcionamento determinados nesta Resolução pautando a sua atuação, de preferência, no sentido de orientar e prevenir falhas.

Parágrafo único - Para a garantia da qualidade de funcionamento, de que trata o caput, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura devem realizar periodicamente avaliação nas instituições de ensino.

Art. 53 - Fica facultado ao Conselho Municipal de Educação solicitar outros documentos, convocar o requerente para reunião orientadora ou baixar em diligência, quando necessário, no decorrer da análise dos processos.

Parágrafo único - A documentação complementar solicitada por força de diligência ou por iniciativa do representante legal da instituição deve ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, utilizando formulário para juntada de documento(s) (ANEXO VI).

Art. 54 - O não cumprimento do estabelecido, quanto às determinações pertinentes ao funcionamento das escolas e de suas respectivas etapas e/ou modalidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e Educação Infantil da Rede Privada e dos prazos definidos nesta Resolução, implicará irregularidade institucional, ficando o inadimplente sujeito às consequências de ordem legal, especialmente às normas emanadas por este Conselho.

Art. 55 - As decisões emanadas do Conselho Municipal de Educação ensejarão prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso pela parte interessada, a contar de sua ciência dos referidos atos.

Art. 56 - A instituição de ensino que tiver todas as suas etapas de ensino e/ou modalidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e Educação Infantil da Rede Privada desativadas em caráter total e definitivo será automaticamente descredenciada.

Art. 57 - No caso de desativação das atividades e descredenciamento de instituição por determinação deste Conselho Municipal de Educação, o estabelecimento de ensino somente poderá encaminhar novo pedido de credenciamento decorridos, no mínimo, 05 (cinco) anos da expedição do ato correspondente.

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 59 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUDIANE PEREIRA GOMES  
Presidente do CME - Tasso Fragoso/MA

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CME - ANEXO I**  
**REQUERIMENTO INICIAL**

Exmo. (a) Sr. (a) Presidente do Conselho Municipal de Educação,

\_\_\_\_\_ (nome do representante legal), representante legal de \_\_\_\_\_ (nome da entidade mantenedora) sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, mantenedora da instituição \_\_\_\_\_ (nome da instituição de ensino), localizada na \_\_\_\_\_ (endereço completo da escola/telefone/email), requer ao Conselho Municipal de Educação:

1. ( ) Credenciamento da instituição de ensino

1. ( ) Renovação de Credenciamento da instituição de ensino

1. ( ) Autorização de Funcionamento do (a):

**(Nome da etapa e/ou modalidade da Educação Básica e/ou curso de educação profissional técnica de nível médio)**

1. ( ) Reconhecimento do (a) :

**(Nome da etapa e/ou modalidade da Educação Básica e/ou curso de educação profissional técnica de nível médio)**

1. ( ) Renovação de Reconhecimento do (a) : \_

**(Nome da etapa e/ou modalidade da Educação Básica e/ou curso de educação profissional técnica de nível médio)**

1. ( ) Outros pleitos:

**(Descrever o pleito)**

Para o que junta ao presente, os documentos necessários, conforme legislação regulamentadora.

N. Termos

P. Deferimento

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CME - ANEXO II**  
**RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE**

\_\_\_\_\_ (nome do representante legal), representante legal do (a) \_\_\_\_\_ (nome do estabelecimento de ensino) relaciona o corpo docente da referida instituição no(a) \_\_\_\_\_ (Etapa de ensino/modalidade/curso de educação profissional técnica de nível médio).

Nome do docente	Titulação/Habilitação	Componente curricular	Série/Módulo/Ano*	Assinatura do docente

\*Neste item deve ser colocado o respectivo ano ou série da referida etapa de ensino/modalidade que o professor leciona.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CME - ANEXO III**  
**RELAÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO PEDAGÓGICO**

\_\_\_\_\_ (nome do representante legal), representante legal do (a) \_\_\_\_\_ (nome do estabelecimento de ensino) relaciona o corpo administrativo e técnico pedagógico da referida instituição.

Função	Nome	Titulação/Habilitação	Assinatura

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CME - ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO**

Estabelecimento \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_

Declaro que constam do sistema de escrituração escolar e arquivo deste estabelecimento de ensino, com vistas a assegurar a verificação da identidade de cada aluno e a regularidade/autenticidade de sua vida escolar, os seguintes elementos:

- 1 - Livro ou outra forma adequada de assentamento para registro de matrícula, em que deve constar os seguintes dados:
  - nome, filiação, cédula de identidade, sexo, data e local de nascimento e de residência do aluno;
  - nome, nacionalidade e profissão dos pais ou do responsável;
  - série e/ou ano da etapa de ensino e/ou modalidade da Educação Básica e/ou curso de educação profissional técnica de nível médio.
- 2 - Livro ou outra forma adequada de registro do aproveitamento, promoção e demais dados fundamentais da vida escolar dos alunos, de acordo com as normas regimentais da escola.
- 3 - Registro da vida escolar do ano letivo em curso, no Diário de Classe (físico ou eletrônico), que poderá ser feito em livros ou fichas (físico ou eletrônico), para a anotação de aproveitamento, do desenvolvimento do programa e da frequência cotidiana dos alunos.
- 4 - Pastas ou envelopes individuais, nos quais serão arquivados os documentos de cada aluno, contendo necessariamente:
  - ficha ou formulário com o nome e a filiação do aluno;
  - cópia de certidão de nascimento ou documento equivalente;
  - fichas individuais dos anos escolares cursados, com registro mensal ou bimestral de aproveitamento e frequência;
  - histórico escolar dos alunos transferidos com resultados finais de aproveitamento e frequência anual.
- 5 - Papel timbrado para impressão de:
  - Histórico escolar do aluno e respectiva carga horária;
  - Certificado ou diploma de conclusão do curso;
  - Certidões, declarações e correspondência.
- 6 - Livro ou outra forma adequada para registro de certificados e diplomas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CME - ANEXO V

**PADRÕES DE QUALIDADE DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA**

- a) Salas de aula com área mínima de 1(um) m<sup>2</sup> por aluno, acrescido de 2 (dois) m<sup>2</sup> para a mesa do professor;
- b) Pé direito de cada pavimento do prédio escolar não inferior a 3 (três) metros;
- c) Ambientes com ventilação e iluminação adequados;
- d) Instalações sanitárias distintas e específicas para os alunos do sexo feminino e masculino, funcionários e deficientes;
- e) Área coberta para recreio dos alunos;
- f) Bebedouros adequados e higienizados;
- g) Área adequada para a prática de Educação Física;
- h) Salas para diretoria, secretaria, professores e biblioteca;
- i) Dependências especiais para laboratórios, oficinas, salas funcionais e outras necessárias ao cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
- j) Acessibilidade do prédio para atendimento de alunos com deficiência em conformidade com a legislação pertinente;
- k) Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
- l) Em caso de Creche com crianças de até 02 (dois) anos, berçário, se for o caso, provido de berços individuais, área livre para movimentação de crianças, locais para amamentação e para a higienização, com balcão e pia, e espaço para o banho de sol das crianças;
- m) Alojamento com dormitórios, refeitórios compatíveis, nos casos de estabelecimento de ensino que funcione em regime de internato ou semi-internato.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CME - ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA JUNTADA DE DOCUMENTO(S)**

1. NÚMERO DO PROCESSO PARA JUNTADA

2. NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

3. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ TELEFONE/E-MAIL

4. OBJETO DO PROCESSO

5. JUSTIFICATIVA DA JUNTADA DO(S) DOCUMENTO(S)

6. RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) PARA JUNTADA

7. ASSINATURA DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL LEGAL DA ESCOLA)

8. DATA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/10/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 6.021,40 (seis mil vintes um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 06/10/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 09c92c45d18bd5b8505f51099eb04505

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 10/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 06/10/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 2.732,84 (dois mil setecentos e trinta dois reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.0000.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 06/10/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 0d40a8f1ce329f57e4586d42d7b0a0cd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 - PMT

**EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.** A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o extrato do resultado do julgamento dos documentos de Proposta tipo Menor Preço, da **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 - PMT** relativo ao **Processo Administrativo: 055-06/2022-11-PMT. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Tutóia (MA), de acordo com quantidades, especificações do Projeto Básico. Proposta Nº

030981/2021. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** R. DE O. COSTA - COMERCIO - CNPJ: 08.772.438/0001-08. Tutóia (MA), 13 de outubro de 2022. **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** Leidiane Pereira Vieira, Lucas Galeno de Sousa Paiva e Fabiana de Paiva Lima Galeno.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: e88138756dc755beb502c7f171631bb9

### PORTARIA Nº 168/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA,** Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar,** a pedido, HUGO LEONARDO DE MEDEIROS FREITAS MARQUES, RG nº 1250564 SSP/PI e CPF nº 743.999.853-72, do cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da central de compras, licitações e contratos administrativos do Município de Tutóia/MA, nos termos da Lei nº 282, de 14 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: bdd6627925adb3abb75e69e1d1e02796

### PORTARIA Nº 169/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA,** Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear,** GEENNA FERREIRA AZEVEDO, RG nº 038522682009-9 e CPF nº 604.981.413-90, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II da central de compras, licitações e contratos administrativos do Município de Tutóia/MA, nos termos da Lei nº 282, de 14 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial em 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 15ac4d5bb8ec09681cb3d56de2253523

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### LEI ORDINÁRIA Nº 591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE A GEMINAÇÃO CULTURAL ENTRE A CIDADE DE VIANA NO MARANHÃO E VIANA DO CASTELO EM PORTUGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam declaradas Cidades-Irmãs, nos termos desta Lei, a cidade de Viana do Castelo, em Portugal e a cidade de Viana, no Maranhão, no Brasil.

**Art. 2º.** Fica instituído o dia 23 de outubro como o Dia Municipal da Geminação Cultural.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará acordo de geminação entre as cidades que deverão promover programas mútuos de cooperação e fraternidade, através do desenvolvimento de intercâmbio cultural, social, turístico, educacional, esportivo e econômico.

§ 1º. O acordo de geminação deverá prever a realização, em cada município, da semana de divulgação da cultura, hábitos, tradições e turismo da cidade-irmã;

§ 2º. O acordo disporá, ainda, sobre o intercâmbio de programas científicos, sociais, ambientais, culturais, educativos, turísticos, de saúde, esportivos e comerciais entre as cidades.

**Art. 4º.** O Poder Executivo cientificará o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, solicitando às autoridades diplomáticas, colaboração para a consecução do ato de irmanação e a implementação das formalidades necessárias.

**Art. 5º.** Os servidores municipais, alunos ou quaisquer cidadãos que contar com subvenção municipal, a título de custeio para cursos de qualificação ou de formação continuada, no âmbito do programa de geminação cultural, deverão prestar as respectivas contrapartidas ao Município, promovendo a difusão do aprendizado nas áreas afins.

**Parágrafo único.** A regulamentação da forma como se dará a contrapartida será definida em ato específico pelo Poder Público Municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser suplementadas caso seja necessário.

**Parágrafo único.** Relativo aos profissionais da educação municipal cabe as regras já definidas na Lei Federal nº 9.394/96 - LDB, capacitação dos profissionais da educação - magistério e outros servidores em exercício na educação básica, por meio de programas de formação continuada.

**Art. 7º.** Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários

à perfeita regulamentação da presente Lei.

**Art. 8º.** A Câmara de Vereadores fica autorizada a firmar acordo de colaboração e intercâmbio entre os Poderes Legislativos de ambas as cidades.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: cc5a6bb790d13ab210d7260e252aa123

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022. CHAMADA PÚBLICA: 003/2022 .

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022. CHAMADA PÚBLICA: 003/2022 PROCESSO N.º 513.2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E A ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DA COMUNIDADE DE CAPOEIRA - ARQCC CNPJ: 05.739.171/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e alterações inseridas na Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 22.220,00 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte reais) **DA VIGENCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será de 10 (Dez) meses com início na data de sua assinatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 8744 Alimentação Escolar da Educação Básica 12 361 8744 2050 0000 Manut. e Func.do PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.522 Fonte de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e NILVANE DOS SANTOS Presidente da Associação Remanescente de Quilombo da Comunidade de Capoeira - ARQCC - CONTRATADO. Viana/MA, 15 de agosto de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 0511b5e7cff18edaeb7d234c6b6bf430

### LEI ORDINÁRIA Nº 592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ADQUIRIR IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República c.c. os artigos 92, incisos I e 13, inciso II, alínea I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a

todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O município de Viana fica autorizado a adquirir uma área de terras localizada na estrada da capoeira, desentranhada das terras massangana, matriculada sob o nº 923, em 23 de julho de 1.993, na região perimetral entre os municípios de Viana e Penalva, com a finalidade de possibilitar a ampliação da Escola São José de Ribamar, em estrita conformidade com registro de imóveis, memorial descritivo e laudo de vistoria, avaliação e relatório fotográfico que seguem anexos a este projeto de lei.

**Art. 2º.** A referida aquisição deverá obedecer a todas as regras inerentes às compras públicas, com a adoção do devido procedimento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação Básica - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - 30% (trinta por cento) - VAAT PRINCIPAL.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 04a4e9fd21aad4bf086271c05e9d99da*

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 593, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

### **INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE VIANA COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada, nos termos desta lei, a Imprensa Oficial Legislativa Eletrônica da Câmara de Vereadores do Município de Viana, denominado "Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana", como órgão oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - *internet*, em sítios oficiais da Câmara, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e a publicidade de tramitações legislativas, dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal.

**§ 1º.** A publicação eletrônica, na forma deste artigo, substitui

qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal;

**§ 2º.** Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana;

**§ 3º.** Havendo contagem de prazo, este terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, observada a legislação especial.

**Art. 3º.** As publicações do Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana, deverão ter autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

**Art. 4º.** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana terá número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, podendo, também, ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

**§ 1º.** O Diário oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana, de que trata esta lei, poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas;

**§ 2º.** Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana quando conveniente para o Poder Legislativo Municipal;

**§ 3º.** Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana, instituído por esta lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º.** A implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Viana deverá ser precedida de ampla divulgação, em canais oficiais da Câmara Municipal de Viana, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: f6d9a2416b46880f89710b212f167fe9*

#### **PORTARIA Nº 0422, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ANA MARIA GARCIA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **ANA MARIA GARCIA MENDONÇA**, Professora, Matrícula nº 826-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 049417102013-4-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 405115.373-87, Licença Prêmio à Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 06 de outubro de 2022 e término no dia 06 de janeiro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 03 de março de 1998 e findou no dia 28 de fevereiro de 2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

**Republicada por incorreção.**

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: c012820fdc6877e962d8c867bb153f58*

**PORTARIA Nº 0425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO**, Professora, Matrículas nº 1158-1 e 540-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 036949592009-9-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 352.136.043-15, Licença Prêmio à Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 11 de outubro de 2022 e término no dia 11 de janeiro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no

dia 03 de fevereiro de 2011 e findou no dia 02 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 2cef48e39eae70a181c5c6fec8bd00e1*

**PORTARIA Nº 0426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA MARIA SERRA CORREA PARA EXERCER AS ATIBUIÇÕES DE SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DOM HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MARCIA MARIA SERRA CORREA**, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 000.167.199, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 823.929.273-91, para exercer as atribuições de Superintendente de Enfermagem no Hospital Municipal Dom Hélio Campos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da Estrutura Administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 9116d4a6c61cdbf26ade08442efc5cac*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)